

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Extractos de despachos. 4817

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Declaração. 4818

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Extracto de despacho. 4818

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 142/SATOP/97, que subdelega poderes no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro para representar o Território no contrato para a aquisição de material informático (equipamento e suporte lógico). 4818

Despacho n.º 143/SATOP/97, que subdelega poderes no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes para representar o Território no contrato para a empreitada da obra dos arranjos exteriores do passeio panorâmico da marginal do NATAP — Zona 1. 4818

目錄

澳門政府

總督辦公室：

批示綱要數份 4817

立法會輔助部門：

聲明書一份 4818

經濟協調政務司辦公室：

批示綱要一份 4818

運輸暨工務政務司辦公室：

第142/SATOP/97號批示，將若干權力轉授予地圖繪製暨地籍司司長，以便其代表本地區就「取得資訊材料（設備及軟件）」訂立合同 4818

第143/SATOP/97號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，以便其代表本地區就「黑沙環填海區1區海邊行人道外貌配置」承攬工程訂立合同 4818

Extracto de despacho.	4818	批示綱要一份	4818
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室：	
Despacho n.º 42/SAAEJ/97, que atribui à associação «Missionários Combonianos do Coração de Jesus» a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.	4818	第42/SAAEJ/97號批示，給予「耶穌聖心金邦尼傳教會」行政公益法人之合法資格	4818
Despacho n.º 43/SAAEJ/97, que atribui às «Filhas de S. Paulo» a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.	4819	第43/SAAEJ/97號批示，給予「聖保祿女修會」行政公益法人之合法資格	4819
Despacho n.º 44/SAAEJ/97, que atribui às «Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas)» a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.	4819	第44/SAAEJ/97號批示，給予「聖母進教之佑孝女會母佑會」行政公益法人之合法資格	4819
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:		保安政務司辦公室：	
Despacho n.º 123/SAS/97, que louva um sargento-ajudante de cavalaria das Forças de Segurança de Macau.	4820	第123/SAS/97號批示，嘉獎澳門保安部隊事務司一名騎兵海軍士官長	4820
Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:		反貪污暨反行政違法性高級專員公署：	
Extracto de despacho.	4820	批示綱要一份	4820
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司：	
Extractos de despachos.	4820	批示綱要數份	4820
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司：	
Extractos de despachos.	4821	批示綱要數份	4821
Fundo de Acção Social Escolar:		學生福利基金：	
Extracto de despacho.	4823	批示綱要一份	4823
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	4823	批示綱要數份	4823
Serviços de Finanças:		財政司：	
Extractos de despachos.	4825	批示綱要數份	4825
Declarações.	4825	聲明書數份	4825
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Extractos de despachos.	4841	批示綱要數份	4841
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	4841	批示綱要數份	4841
Serviços de Identificação:		身分證明司：	
Extracto de despacho.	4842	批示綱要一份	4842
Declarações.	4843	聲明書數份	4843
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extractos de despachos.	4843	批示綱要數份	4843
Declaração.	4843	聲明書一份	4843
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Declaração.	4843	聲明書一份	4843

Serviços de Turismo:

Extractos de despachos.	4844
Declaração.	4844
Extracto de licença.	4844

Gabinete de Comunicação Social:

Extractos de despachos.	4844
------------------------------	------

Capitania dos Portos:

Extractos de despachos.	4844
------------------------------	------

Forças de Segurança de Macau:*Direcção dos Serviços:*

Extracto de despacho.	4845
----------------------------	------

Serviços de Trabalho e Emprego:

Extracto de despacho.	4845
----------------------------	------

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extracto de despacho.	4845
Declaração.	4845

Directoria da Polícia Judiciária:

Extractos de despachos.	4846
------------------------------	------

Câmara Municipal das Ilhas:

Extractos de deliberações.	4846
Extracto de despacho.	4847

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:

Extracto de despacho.	4847
----------------------------	------

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos.	4847
------------------------------	------

Instituto Cultural:

Extracto de despacho.	4848
----------------------------	------

Leal Senado:

Extractos de deliberações.	4848
Extractos de despachos.	4848

Imprensa Oficial de Macau:

Extracto de despacho.	4849
----------------------------	------

Oficinas Navais:

Extracto de despacho.	4850
----------------------------	------

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos.	4850
------------------------------	------

Instituto dos Desportos:

Extractos de despachos.	4853
------------------------------	------

Fundo de Desenvolvimento Desportivo:

Extracto de despacho.	4853
----------------------------	------

旅遊司:

批示綱要數份	4844
聲明書一份	4844
准照綱要一份	4844

新聞司:

批示綱要數份	4844
--------------	------

港務局:

批示綱要數份	4844
--------------	------

澳門保安部隊:*保安事務司:*

批示綱要一份	4845
--------------	------

勞工暨就業司:

批示綱要一份	4845
--------------	------

地圖繪製暨地籍司:

批示綱要一份	4845
聲明書一份	4845

司法警察司:

批示綱要數份	4846
--------------	------

海島市市政廳:

決議綱要數份	4846
批示綱要一份	4847

工商業發展基金:

批示綱要一份	4847
--------------	------

社會工作司:

批示綱要數份	4847
--------------	------

文化司署:

批示綱要一份	4848
--------------	------

澳門市政廳:

決議綱要數份	4848
批示綱要數份	4848

澳門政府印刷署:

批示綱要一份	4849
--------------	------

政府船塢:

批示綱要一份	4850
--------------	------

退休基金會:

批示綱要數份	4850
--------------	------

體育總署:

批示綱要數份	4853
--------------	------

體育發展基金:

批示綱要一份	4853
--------------	------

Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室：	
Extracto de despacho.	4853	批示綱要一份	4853
Declaração.	4854	聲明書一份	4854
Serviços Sociais da Administração Pública:		公職人員福利司：	
Extractos de despachos.	4854	批示綱要數份	4854
Fundo de Segurança Social:		社會保障基金：	
Extractos de despachos.	4855	批示綱要數份	4855
Universidade de Macau:		澳門大學：	
Extracto de despacho.	4855	批示綱要一份	4855
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:		高等教育輔助辦公室：	
Extracto de despacho.	4856	批示綱要一份	4856
Instituto Politécnico:		理工學院：	
Extracto de despacho.	4856	批示綱要一份	4856
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:		輔助納入事務辦公室：	
Extractos de despachos.	4857	批示綱要數份	4857
Declaração.	4857	聲明書一份	4857
Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica:		監察暨技術審查辦公室：	
Extracto de despacho.	4857	批示綱要一份	4857
Instituto de Formação Turística:		旅遊培訓學院：	
Extractos de despachos.	4857	批示綱要數份	4857
Avisos e anúncios oficiais		政府機關通告及公告	
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de psicologia.	4857	招考填補心理學範圍二等高級技術員兩缺應考人考試成績表	4857
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de doze vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	4858	招考填補二等翻譯十二缺准考人臨時名單	4858
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de letrado de 2.ª classe.	4858	招考填補二等文案兩缺准考人臨時名單	4858
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática de 2.ª classe.	4858	招考填補二等資訊技術員兩缺應考人考試成績表	4858
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	4859	招考填補二等技術輔導員五缺准考人確定名單	4859
Aviso sobre o uso do uniforme de Inverno.	4862	使用冬季制服之通告	4862
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司佈告：	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	4862	招考填補二等資訊高級技術員兩缺准考人臨時名單	4862
Serviços de Saúde:		衛生司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos admitidos para o exame final do Internato Geral 95.	4863	被錄取參加一九九五年全科實習最後考試之應考人考試成績表	4863
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um auxiliar.	4863	對一名助理員提起紀律程序之通告	4863

Serviços de Finanças:	財政司佈告：
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial. 4864	招考填補一等文員一缺准考人臨時名單 4864
Resumo do movimento de Cofre Geral deste território no mês de Setembro de 1997. 4864	一九九七年九月本地區總庫房款項調動簡報 4864
Serviços de Economia:	經濟司佈告：
Subdelegação de competências no chefe do Departamento de Inspeção das Actividades Económicas. 4865	將若干權限轉授予經濟活動稽查廳廳長 4865
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:	土地工務運輸司佈告：
Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe. 4865	招考填補一等資訊高級技術員一缺准考人確定名單 4865
Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista. . 4866	招考填補特級技術輔導員一缺准考人確定名單 .. 4866
Serviços Meteorológicos e Geofísicos:	地球物理暨氣象台佈告：
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial. 4866	招考填補二等文員一缺應考人考試成績表 4866
Gabinete de Comunicação Social:	新聞司佈告：
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe. 4866	招考填補一等翻譯一缺准考人臨時名單 4866
Capitania dos Portos:	港務局佈告：
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de hidrógrafo de 2.ª classe. . 4866	招考填補二等水文員一缺准考人確定名單 4866
Delegação e subdelegações de competências no capitão dos portos-adjunto. 4867	將若干權限授予及轉授予港務局副局長 4867
Subdelegação de competências no director do Museu Marítimo. 4867	將若干權限轉授予海事博物館館長 4867
Subdelegação de competências na directora da Escola de Pilotagem. 4868	將若干權限轉授予航海學校校長 4868
Câmara Municipal das Ilhas:	海島市市政廳佈告：
Concurso público para prestação de serviços de vigilância nas instalações desta Câmara, na Taipa. 4868	為位於氹仔之市政廳設施提供看守服務之公開競投 4868
Concurso público para a prestação de serviços de vigilância nas instalações desta Câmara, em Coloane. 4869	為位於路環之市政廳設施提供看守服務之公開競投 4869
Instituto Cultural:	文化司署佈告：
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de ciências documentais. 4869	招考填補文獻學範圍二等高級技術員一缺應考人考試成績表 4869
Serviços de Correios e Telecomunicações:	郵電司佈告：
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um auxiliar. 4869	對一名助理員提起紀律程序之通告 4869
Imprensa Oficial de Macau:	澳門政府印刷署佈告：
Listas provisórias dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, áreas administrativa, de revisão e comercial... 4870	招考填補行政、校對及商業範圍二等技術輔導員六缺准考人臨時名單 4870
Fundo de Pensões:	退休基金會佈告：
Éditos respeitantes à habilitação das interessadas na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda, aposentado, da Polícia Marítima e Fiscal. 4873	水警稽查隊一名已故退休警員之遺屬申領撫卹金資格之告示 4873

Instituto de Habitação:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.^a classe, área de engenharia civil. 4873

Instituto Politécnico:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e instituições particulares no 3.º trimestre de 1997. 4875

Universidade de Macau:

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática de 2.^a classe. 4875

房屋司佈告：

招考填補土木工程學範圍二等高級技術員四缺准
考人臨時名單 4873

理工學院佈告：

一九九七年第三季度獲財政資助之私人及私立實
體名單 4875

澳門大學佈告：

招考填補二等資訊技術員兩缺准考人確定名單 .. 4875

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****總督辦公室****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despacho de 12 de Setembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Paula Manuela Morais Fernandes — contratada além do quadro, para exercer funções de técnica especialista, 1.º escalão, no Gabinete de Planeamento e Cooperação, pelo período de um ano, a partir de 15 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據總督閣下一九九七年九月十二日發出，並於同年十月二十三日經審計法院批閱之批示：

Paula Manuela Morais Fernandes — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五和第二十六條規定，以編制外合同方式受聘在策劃暨合作辦公室擔任特級技術員第一職階，為期一年，一九九七年九月十五日起產生效力。

Por despachos de 6, 9 e 14 de Outubro de 1997, respectivamente, do signatário:

José Armando de Matos Duarte — renovado, por mais um ano, a partir de 3 de Novembro de 1997, o contrato de assalariamento nas funções de segundo-oficial, 1.º escalão, dos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lao Kuok Keong — renovado, a partir de 25 de Outubro de 1997, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar qualificado, 3.º escalão, dos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 1997.

Lam Hou Pan — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar, 1.º escalão, dos SATAG, a partir de 14 de Outubro de 1997.

根據簽署人一九九七年十月六日、九日及十四日之批示：

José Armando de Matos Duarte — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b)項規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任二等文員第一職階之散位合同續期一年，自一九九七年十一月三日起產生效力。

劉國強 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b)項規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任熟練助理員第

三職階之散位合同續期至一九九七年十二月三十一日，自一九九七年十月二十五日起產生效力。

林豪斌 — 應其本人要求，解除其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第一職階之散位合同，自一九九七年十月十四日起產生效力。

Por despacho de 9 de Outubro de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Che Vai Chun — renovado, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar, 7.º escalão, dos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

É alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento sendo-lhe atribuído 75% do índice 160, a partir da mesma data.

根據總督閣下一九九七年十月九日之批示：

謝惠泉 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b)項規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第七職階之散位合同續期一年，自一九九八年一月一日起產生效力。

同時修改其散位合同第三條，收取薪俸點一百六十點的百分之七十五，於同日產生效力。

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Outubro de 1997:

Luís Fernando da Fonseca Sobral e Mário Matos dos Santos — renovadas as nomeações, pelo período de um ano, nas funções de coordenador e coordenador-adjunto do Secretariado Executivo da Presença de Macau na Expo'98.

根據總督閣下一九九七年十月十三日之批示：

Luís Fernando da Fonseca Sobral 及 Mário Matos dos Santos — 分別擔任九八世界博覽會澳門參展執行秘書處協調員及助理協調員之委任續期一年。

Por despacho de 6 de Novembro de 1997, do signatário:

Luís Fernando da Fonseca Sobral — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, nas funções de técnico superior assessor, 1.º escalão, do Gabinete de Planeamento e Cooperação, a partir de 13 de Outubro de 1997.

根據簽署人一九九七年十一月六日之批示：

Luís Fernando da Fonseca Sobral — 應其本人之請求，解除其在策劃暨合作辦公室擔任顧問高級技術員第一職階之編制外合同，自一九九七年十月十三日起產生效力。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九七年十一月十二日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, da signatária, licenciada Celina Silva Dias Azeido, para o cargo de secretária-geral dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, a que se refere o extracto de deliberação publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/97, II Série, de 15 de Outubro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 17 do mesmo mês e ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Azeido*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA**
Extracto de despacho

Por despachos de 5 e 7 de Novembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, respectivamente:

Licenciada Choi Mei Lei, aliás Fátima Choi — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, o cargo de directora dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**
Despacho n.º 142/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a firma PIC, Computadores, Limitada, com vista à aquisição de material informático (equipamento e suporte lógico).

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 143/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a companhia de Construção Predial Lek Pou Wai, Limitada, para a empreitada da obra dos «Arranjos exteriores do passeio panorâmico da marginal do NATAP — Zona 1».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extracto de despacho

Por despacho de 16 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Armando António Azenha Cação — renovada, pelo período de 17 de Novembro de 1997 a 19 de Novembro de 1998, a comissão de serviço no cargo de assessor deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, alínea b), e artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

(Dispensado de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**
行政、教育暨青年事務政務司辦公室**Despacho n.º 42/SAAEJ/97**

Tendo a associação «Missionários Combonianos do Coração de Jesus», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48, II Série, de 27 de Novembro de 1996, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo, para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter cultural em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À associação «Missionários Combonianos do Coração de Jesus» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第42/SAAEJ/97號

鑑於“耶穌聖心金邦尼傳教會”，其章程刊登於一九九六年十一月二十七日澳門《政府公報》第二組，申請宣告成為行政公益法人；

又鑑於有關卷宗經審議後，核實所有法律所需要件，證實該會是一個非牟利實體，除達到了宗教目的外，還貫徹文化目標，這與行政當局在文化範疇之重大目標相符。而該實體自成立以來，一直開展這範疇之實際和重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“耶穌聖心金邦尼傳教會”行政公益法人之法律資格。

一九九七年十月三十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 43/SAAEJ/97

Tendo as «Filhas de S. Paulo», entidade de carácter permanente religioso canonicamente erecta na Diocese de Macau, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, prosseguindo, para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter cultural em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

Às «Filhas de S. Paulo» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第43/SAAEJ/97號

鑑於具宗教性質且按教規常設於澳門教區之實體“聖保祿孝女會”申請宣告成為行政公益法人；

又鑑於有關卷宗經審議後，核實所有法律所需要件，證實該會是一個非牟利實體，除達到了宗教目的外，還貫徹文化目標，這與行政當局在文化範疇之重大目標相符。而該實體自成立以來，一直開展這範疇之實際和重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“聖保祿孝女會”行政公益法人之法律資格。

一九九七年十月三十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 44/SAAEJ/97

Tendo as «Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas)», entidade de carácter permanente religioso, canonicamente erecta na Diocese de Macau, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, prosseguindo, para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter educacional e de apoio à juventude, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

Às «Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas)» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第44/SAAEJ/97號

鑑於具宗教性質且按教規常設於澳門教區之實體“聖母進教之佑母佑會”申請宣告成為行政公益法人；

又鑑於有關卷宗經審議後，核實所有法律所需要件，證實該會是一個非牟利實體，除達到了宗教目的外，還貫徹教育和輔導青少年之目標，這與行政當局在文化範疇之重大目標相符。而該實體自成立以來，一直開展這範疇之實際和重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“聖母進教之佑母佑會”行政公益法人之法律資格。

一九九七年十月三十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務
司辦公室

政務司 黎祖智

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 123/SAS/97

Louvor

Louvo o sargento-ajudante de cavalaria NIM 51 688 411, António dos Santos, porque, terminando em 31 de Dezembro de 1997 a sua comissão de serviço nas Forças de Segurança de Macau, coincidindo tal facto com o termo de uma carreira militar de 45 anos de serviço no Exército Português, 41 dos quais prestados no território de Macau, sempre se distinguiu pelo profissionalismo, extraordinário empenho, dedicação e espírito de missão com que pautou a sua actuação, conforme atestam os diversos louvores com que foi agraciado ao longo da sua vida militar.

Tendo inicialmente exercido funções no ex-Comando Territorial Independente de Macau, desde 1976 passou a integrar as Forças de Segurança de Macau (FSM), onde desempenhou diversas funções no seu Comando. Nos últimos onze anos na área do pessoal militar das FSM, secção que passou a chefiar desde Fevereiro de 1995 e sendo responsável directo pela escrituração de toda a documentação relativa a todos os militares que prestam ou prestaram serviço nas FSM, revelou sempre elevados níveis de eficiência e de competência técnico-profissional.

Quer no âmbito das suas funções, quer em outros assuntos de serviço para os quais foi solicitada a sua participação, soube demonstrar todo o saber acumulado ao longo de uma carreira e notáveis bom senso e ponderação, destacando-se como um militar brioso, empenhado em bem-servir em quaisquer circunstâncias e digno da mais alta confiança, quer por parte de subordinados, quer por parte de superiores hierárquicos dos quais se revelou um excelente colaborador.

Dotado de relevantes qualidades pessoais e reconhecida coragem moral, revelou-se um militar com elevadíssimo espírito de lealdade e disponibilidade para o serviço, bem patentes quer na prontidão e clareza dos esclarecimentos que prestou, quer na preocupação que revelou em se manter actualizado no que concerne aos conceitos e normas de execução relativas aos assuntos de pessoal, designadamente do pessoal militar.

As qualidades e virtudes descritas, aliadas ao elevado sentido de responsabilidade e espírito de camaradagem de que deu bastas provas, granjearam naturalmente ao sargento-ajudante Santos a estima e consideração de todos quantos com ele conviveram e trabalharam, tendo os serviços por si prestados contribuído decisivamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do

Exército a que pertence, devendo ser por esta forma considerados dignificantes para o território de Macau, onde se radicou e serviu ao longo de tantos anos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 30 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho de 31 de Outubro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Alto-Comissário:

Licenciado Chiang Chi Ching — nomeado adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1997, inclusive, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, com as alterações da Portaria n.º 8/93/M, de 18 de Janeiro, e actualmente vago.

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九七年十月三十一日批示如下：

學士 Chiang Chi Ching — 根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、和一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十七條一款之規定，自十一月一日，被委任為本署第一職階首席技術輔導員，以填補一月二十九日第 7/92/M 號法令（經一月十八日第 8/93/M 號訓令修改）所設立但現空缺之一職位。

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九七年十一月十二日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Julho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro do mesmo ano:

Dinis Pedro Ferrer Soares da Costa — contratado além do quadro, até 31 de Dezembro de 1998, para exercer funções de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 22 de Setembro de 1997:

Leong Sok Heng — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 3.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 26 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Outubro de 1997:

Ng Chi Wai, auxiliar, 3.^o escalão, destes Serviços — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Setembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Maio de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Aos docentes, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, para o ano escolar de 1997/1998, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 66.^o, n.º 1, do EOM, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto, e do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990:

Professores do ensino primário, nível 3, 3.^a fase, índice 385:

Isabel Maria Gonçalves Pinto Sedúvem.

Professores do ensino preparatório, nível 1, 2.^a fase, índice 485: bacharel Rogélia Maria Cativo de Almeida Machado Barreto; 4.^a fase, índice 590: licenciadas Maria João de Almeida Fonseca Rabaça e Maria Teresa dos Santos Lage Dias da Silva Cardoso; 5.^a fase, índice 625: licenciadas Isabel Maria Soares Saldanha Azevedo Sousa Sarmento, Maria Helena de Albuquerque Rodrigues Lopes Pinheiro e Maria Margarida Larcher de Paiva das Neves Santos Carvalho; 6.^a fase, índice 650: licenciadas Carlota Dulce de Sá Malheiro Aragão e Maria de Lurdes Saraiva Osório e Cruz de Azeredo Falcão.

Professores do ensino secundário, nível 1, 2.^a fase, índice 485: licenciados Ana Maria da Silva Santos, Francisco José Saramago

Marques Figueira, Luísa Maria Pereira Sá Gonçalves Marques, Maria Benedita Cordes Valente Candeias Aniceto Martins e Teresinha do Menino Jesus Cabanas Justo Alves; 3.^a fase, índice 525: licenciados João Manuel Ferro Nobre de Oliveira, Maria de Fátima Pereira da Silva Correia dos Santos, Maria Filomena Raimundo de Sousa Pedro, Maria Manuel da Fonseca Chitas, Rosa Maria Marques da Costa Sales Marques e bacharel Maria Helena de Lagos Pina Ramos Sacramento Monteiro e Lúcia do Natal da Cunha Pacheco; 4.^a fase, índice 590: licenciados António Cândido Ferreira Pinto e Elisa de Assunção Baptista; 5.^a fase, índice 625: licenciadas Lúcia dos Santos Reis Carvalho, Maria Dulce Beirão Alpendre Mendes, Maria Helena Santos Rodrigues do Carmo e bacharel Maria Emília Teixeira de Castro; 6.^a fase, índice 650: licenciadas Carmen Dolores Urbano Salgado, Maria Tília Negreiros de Amaral Marques Gomes de Abreu e Rosa Capela de Barros Cascais Baptista.

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Lai Lok Sim e Lam Sok Sam — alterada a cláusula 3.^a dos seus contratos de assalariamento, atribuindo-lhes o índice 355, com referência à categoria de professores provisórios do ensino primário luso-chinês, destes Serviços, correspondente ao 2.^o escalão, nível 6, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 26 de Agosto de 1997, de Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro do mesmo ano:

Bacharel Chio Lok Cheng — contratada além do quadro para exercer funções de técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 9 de Setembro de 1997, da directora, substituta, dos Serviços, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Maria Leopoldina Magalhães de Sousa Vieira — alterada a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro, com referência à categoria de professor do ensino preparatório, índice 525, destes Serviços, correspondente à 3.^a fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.^o, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 15 e 19 de Setembro de 1997, do signatário, visados pelo Tribunal de Contas em 16 e 15 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

Licenciada Iva Maria Vicente Flores — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, com referência à categoria de professor do ensino preparatório, índice 590, destes Serviços, correspondente à 4.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 23 de Setembro de 1997, do signatário, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Luís Maria de Carvalho Felix Gottschalk — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, com referência à categoria de professor do ensino secundário, índice 625, destes Serviços, correspondente à 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 16 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Os docentes, abaixo discriminados, destes Serviços — nomeados, em comissão de serviço, inspectores escolares, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 1.º do Decreto-Lei n.º 45/90/M, de 13 de Agosto, 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e 12.º do Decreto-Lei n.º 26/97/M, de 30 de Junho:

Licenciada Lau Wai Hong, Kok Vai Iun, Teresa Fu e Wong I Lin, professores do ensino secundário luso-chinês, para o primeiro e ensino primário para os restantes, de nomeação definitiva;

Licenciados Lou Pak Sang e Tang Ho Sam, professores do ensino secundário luso-chinês, contratados além do quadro;

Chan Tun I, Ho Weng Wa e Lai Vai Kun, educadoras de infância do ensino luso-chinês, de nomeação definitiva.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 19 de Setembro de 1997, do signatário, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Anabela Clara da Silva Chamorro — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 590, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 4.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 1996, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código de Procedimento Administrativo.

José Luís Azevedo de Matos Sequeira — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 525,

com referência à categoria de professor do ensino preparatório, 3.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 23 de Setembro de 1997, do signatário, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Luís Maria de Carvalho Felix Gottschalk — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, com referência à categoria de professor do ensino secundário, índice 625, destes Serviços, correspondente à 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Novembro de 1997.

Marília Evangelina Moreno — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, com referência à categoria de educador de infância, índice 420, destes Serviços, correspondente à 4.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 23 de Setembro de 1997, do signatário, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Maria Aline Machado Beirão de Carvalho — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 480, com referência à categoria de professor do ensino primário, 6.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 30 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Maria da Graça Tavares Batista — renovado o seu contrato além do quadro, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 19 de Outubro de 1997 até 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 21 de Outubro de 1997, do signatário:

Licenciados Lou Pak Sang e Tang Ho Sam, professores do ensino secundário luso-chinês, contratados além do quadro, destes Serviços — rescindidos os referidos contratos, a partir da data em que tomarem posse do cargo de inspectores escolares dos mesmos Serviços.

Por despacho de 28 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Fong In Fan, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês, de nomeação definitiva, destes Serviços — designada subdirectora da Escola Primária Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung», pelo período de um ano, a partir de 28 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 161.º e 162.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, artigos 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 27.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 4 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Sun Seak Leong, professor de língua chinesa do ensino luso-chinês do quadro de nomeação definitiva, destes Serviços — designado subdirector da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro do Hipódromo, nos termos dos artigos 161.º e 162.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 25 de Junho, artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e Portaria n.º 265/94/M, de 12 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 4 de Novembro de 1997.

Licenciada Chiang Kuok Heng, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês do quadro de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a designação como directora da Escola Primária Oficial de Hac Sá, nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, artigos 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 4.º da Portaria n.º 78/95/M, de 6 de Março, por mais um ano, a partir de 30 de Novembro de 1997.

Licenciada Kou In Seong, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês do quadro de nomeação definitiva, destes Serviços — designada directora da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte, nos termos dos artigos 2.º e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, pelo período de um ano, a partir de 4 de Novembro de 1997.

Licenciada Lam Kit Cheng, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês do quadro de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a designação como subdirectora da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte, nos termos do artigo 2.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, por mais um ano, a partir de 17 de Dezembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, Luiz Amado de Vizeu.

FUNDO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

學生福利基金

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano de 1997, autorizada por despacho de 30 de Outubro de 1997, pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，公佈由行政、教育暨青年事務政務司於一九九七年十月三十日批准之學生福利基金一九九七經濟年度本身預算之修改：

Classificação económica 編號	Designação 名稱	Alteração orçamental 預算之修改	
		Reforço 追加	Anulação 撤銷
05-04-00-00-01	<i>Outras despesas correntes:</i> 其他經常性支出： Subsídio de propinas 學費津貼	\$ 6 000 000,00	
05-04-00-00-03	Bolsas de estudo 助學金	\$ 500 000,00	
05-04-00-00-11	Subsídio para aquisição de uniformes e material escolar 取得校服及文教用品之津貼	\$ 500 000,00	
05-04-00-00-14	Dotação provisional 備用金撥款		\$ 7 000 000,00
		\$ 7 000 000,00	\$ 7 000 000,00

Fundo de Acção Social Escolar, em Macau, aos 31 de Outubro de 1997. — O Conselho Administrativo. — Luiz Amado de Vizeu — Maria Dulce Salvaterra Garcia — Un Hoi Cheng — Sit Fong Kio.

一九九七年十月三十一日於澳門學生福利基金

行政委員會 韋思理

馮秀瓊

袁凱清

薛鳳翹

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Junho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 16 e 13 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

Vítor Manuel Simão de Matos Inácio, enfermeiro-graduado, e Paula Cristina Domingues da Fonseca, enfermeira, ambos do 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência às mesmas categorias, 3.º escalão, índices 405 e 365, respectivamente, a partir de 12 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 30 de Junho e 5 de Agosto de 1997, respectivamente:

Lúcia Maria Medina de Ávila e Costa Moules, técnica superior assessora, e Paula Marina Alves Coelho, enfermeira, ambas do 3.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 22 de Setembro e 20 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 8 de Julho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 14 e 16 de Outubro do mesmo ano:

Filomena Rodrigues Mendes e Maria da Piedade Vieira Serra, enfermeiras-especialistas, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência às mesmas categorias, 3.º escalão, índice 455, a partir de 26 de Agosto e 1 de Setembro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 8 de Julho de 1997:

Maria Filomena Bartolo da Cruz Coelho, chefe de serviço hospitalar, e Fernando Ramalho Matias, assistente hospitalar, 1.º e 3.º escalão, respectivamente, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de 13 de Outubro de 1997 a 31 de Julho de 1998.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Agosto de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Gisela Edith Airosa Lopes, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 410, a partir de 15 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 e 27 de Agosto de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 14 e 13 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

Choi Sut Kam e Tang Soi Peng, enfermeiras, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, índice 350, a partir de 23 e 31 de Outubro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Agosto e 2 de Setembro de 1997, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Bernardo E. Constância Jr., enfermeiro, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Novembro de 1997.

Chan Mio Heng, enfermeira, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, índice 350, a partir de 23 de Outubro de 1997.

Os indivíduos, abaixo mencionados, enfermeiros, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos mesmos contratos, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 350, a partir da data indicada:

Grace D. Sintol, Arlyn G. Valdez e Clifford T. Robino, a partir de 18, Josephine Decena Abriam e Aracile P. Ambray, a partir de 19, Erly A. Caballero, a partir de 20, Rinamarie H. Cuales e Olívia P. Paulo, a partir de 22, Lília C. Valdoria, a partir de 24, Marlene Quejano Peralta e Alejandro C. Pacla, a partir de 25, Leilani P. Bigornia e Leizyl C. Alves, a partir de 26, e Criselda V. Cristobal, a partir de 27 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Pun Cam Ieng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como assistente de clínica geral, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Setembro de 1997:

Vong Sio Kei, técnico superior de saúde principal, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 12 de Setembro de 1997.

Por despacho do director dos Serviços, de 3 de Outubro de 1997:

Anabela Tam Nunes, enfermeira-graduada, assalariada, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Novembro de 1997.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Outubro de 1997:

Lei Chi Kit, único classificado no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro — nomeado, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 15 de Outubro de 1997:

Autorizada a actividade farmacêutica à farmácia chinesa, cujo nome do titular é Sociedade Artigos de Aparelhos de Apoio à Medicina Chinesa Macau, Limitada, com sede na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 34-36, 13.º andar, edifício Associação Industrial de Macau, com a designação do estabelecimento «Hang Lam» e local de funcionamento na Travessa do Pau, n.º 3, r/c, loja «G», Macau, alvará n.º 126.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Outubro de 1997:

Yung Ka Hung e Kyi Soe, internos do internato complementar, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 13 de Novembro de 1997.

Helena Tam, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 21 de Outubro de 1997.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Outubro de 1997:

Lam Iok Kun, Cheang Chong Ngai e Maria Isabel Caldeira Xavier, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 3 para os dois primeiros, e seis meses, a partir de 8 de Novembro de 1997 para a última.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Setembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Cheang Veng Si e Alberto Domingos Ley — nomeados, provisoriamente, mediante concurso especial de ingresso, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas

criadas pelo Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e ainda não preenchidas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Francisco Xavier Paulo — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 17 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Outubro de 1997:

Mariana Gertrudes dos Reis Cruz Lisboa — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, na categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 8 de Novembro de 1997.

Carlos Manuel Rodrigues Peixoto — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, mantendo o índice 140, por referência à categoria de auxiliar qualificado, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Novembro de 1997.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Outubro de 1997:

Licenciada Lau Ioc Ip — nomeada para desempenhar, em comissão de serviço, pelo período de um ano, funções de chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, destes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar que se encontra vago em virtude da cessação da comissão de serviço do seu anterior titular, em 1 de Outubro do corrente ano.

A referida comissão de serviço foi, por despacho de 27 de Outubro de 1997, de S. Ex.ª o Governador, declarada por urgente conveniência de serviço, a partir de 27 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Ho Hou Yin no cargo de subdirector dos Serviços de Finanças, autorizada por urgente conveniência de serviço, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Setembro de 1997, foi visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete do Museu de Macau — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ / inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESpesas CORRENTES			"Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 31/10/97."
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	16.000,00		
01-01-05-01	Salários		16.000,00	
	TOTAL	16.000,00	16.000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete do Museu de Macau — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ / inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESpesas CORRENTES			"Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 30/10/97."
02-03-02-01	Energia eléctrica	30.000,00		
02-02-04-00	Consumos de secretaria		30.000,00	
	TOTAL	30.000,00	30.000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-10 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Conselho do Ambiente — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESpesas CORRENTES			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 28/10/97".
01-03-01-00	Telefones individuais (n.r.)	630,00		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	82.200,00		
02-02-04-00	Consumos de secretaria		630,00	
02-03-08-00-02	Outros trabalhos		20.000,00	
02-03-08-00-03	Dia da Terra		47.900,00	
02-03-08-00-04	Dia Mundial do Ambiente		14.300,00	
	TOTAL	\$ 82.830,00	\$ 82.830,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete do Museu de Macau — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESpesas CORRENTES			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O. de 28/10/97".
01-01-10-00	Subsídio de férias	1.720,00	1.720,00	
01-02-05-00	Senhas de presença		90.000,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros	45.000,00		
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	25.000,00		
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	20.000,00		
05-02-02-00	Material			
	Total :	\$ 91.720,00	\$ 91.720,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-08 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 30/Octubro/1997."
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 17.000,00	\$ 17.000,00	
01-01-05-01	Salários		\$ 10.000,00	
01-01-10-00	Subsídio de férias			
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 10.000,00		
	Total :	\$ 17.000,00	\$ 17.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação					Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica		Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão		Código	Alin.				
01	03				Encargos Gerais – Assembleia Legislativa			"Por deliberação da Exma. Mesa da Assembleia Legislativa de 29/Julho/1997."
		1-01-2	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 5.200.000,00	\$ 7.494.000,00	
		1-01-2	05-04-00-00	-13	Dotação provisional p/encargos diversos	\$	\$	
		1-01-2	07-10-00-00		Maquinaria e equipamento	\$ 2.294.000,00	\$	
					Total :	\$ 7.494.000,00	\$ 7.494.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Referências		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		Reforços ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código	Alín.	Inscrição		
01	03					"Por deliberação da Exma. Mesa da Assembleia Legislativa, de 26 de Setembro de 1997."
			Encargos Gerais -- Assembleia Legislativa			
		1-01-2	Vencimentos ou honorários		\$ 1 204 800.00	
		1-01-2	Remunerações	\$ 684 500.00		
		1-01-2	Prémio de antiguidade	\$ 4 100.00		
		1-01-2	Salários	\$ 2 700.00		
		1-01-2	Salários	\$ 102 500.00		
		1-01-2	Remunerações aos deputados	\$ 233 500.00		
		1-01-2	Representação certa e permanente	\$ 12 900.00		
		1-01-2	Subsídio de férias	\$ 162 000.00		
		1-01-2	Telefones individuais	\$ 2 000.00		
		1-01-2	Viaturas	\$ 600.00		
				\$ 1 204 800.00	\$ 1 204 800.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Referências		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		Reforços ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código	Alín.	Inscrição		
34	01					"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 28/10/97".
			Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça			
		1-01-1	Alimentação		\$ 51 000.00	
		1-02-2	Material de transporte	\$ 51 000.00		
				\$ 51 000.00	\$ 51 000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
32	00		Directoria da Polícia Judiciária			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 28/10/97".
	1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 150 000,00	\$ 500 000,00	
	1-02-1	01-01-02-01	Remunerações	\$ 30 000,00		
	1-02-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 1 200 000,00		
	1-02-1	01-01-03-01	Remunerações	\$ 25 000,00		
	1-02-1	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	\$ 17 500,00		
	1-02-1	01-01-04-01	Salários			
	1-02-1	01-01-05-01	Salários			
	1-02-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 500 000,00	\$ 1 132 500,00	
	1-02-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal			
	1-02-1	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 10 000,00	\$ 200 000,00	
	1-02-1	01-02-03-00	Trabalho por turnos			
	1-02-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 30 000,00	\$ 150 000,00	
	1-02-1	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 120 000,00		
	1-02-1	01-06-02-00	Vestúrio e artigos pessoais - Compensação de encargos	\$ 160 000,00		
	1-02-1	02-01-02-00	Material de defesa e segurança			
	1-02-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 30 000,00	\$ 30 000,00	
	1-02-1	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 60 000,00	\$ 60 000,00	
	1-02-1	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 3 000,00	\$ 3 000,00	
	1-02-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 150 000,00		
	1-02-1	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 20 000,00	\$ 20 000,00	
	1-02-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 40 000,00		
	1-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 130 000,00	\$ 280 000,00	
	1-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros			
	1-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 260 000,00	\$ 260 000,00	
	1-02-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 330 000,00	\$ 330 000,00	
	1-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 280 000,00		
	1-02-1	02-03-04-00	Locação de bens	\$ 140 000,00	\$ 140 000,00	
	1-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 150 000,00		
	1-02-1	02-03-06-00	Representação	\$ 180 000,00		
	1-02-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda			
	1-02-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 200 000,00	\$ 70 000,00	
	1-02-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 3 000,00	\$ 30 000,00	
	1-02-1	05-02-04-00	Viaturas	\$ 130 000,00		
	1-02-1	05-04-00-00	Encargos nos termos do D.L.61/90/M	\$ 3 505 500,00	\$ 3 505 500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
01			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 28/10/97"
	1-01-1	04-01-05-00	Conselho do Ambiente	\$ 28 172.00	
12			Despesas Comuns		
	9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	\$ 28 172.00	
				\$ 28 172.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
01			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas		"Despacho do Exmo. Sr. SAASO, de 28/10/97".
	1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 180 000.00	
	1-01-1	01-01-05-01	Salários	\$ 50 000.00	
	1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 26 000.00	
	1-01-1	01-02-02-00	Representação variável ou eventual	\$ 25 000.00	
	1-01-1	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$ 60 000.00	
12			Despesas Comuns		
	9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	\$ 241 000.00	
				\$ 291 000.00	\$ 291 000.00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão	Código	Alín.			
01	10		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 28/10/97".
	1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 50 000.00	
	1-01-1	04-02-00-00 -02	União Internacional das Organizações Família	\$ 50 000.00	
				\$ 50 000.00	\$ 50 000.00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão	Código	Alín.			
34	15		Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 28/10/97".
	1-02-2	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 50 000.00	
	1-02-2	01-01-02-01	Remunerações	\$ 226 500.00	
	1-02-2	01-01-05-01	Salários	\$ 60 000.00	
	1-01-2	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 15 000.00	
	1-02-2	01-02-03-00 -01	Trabalho extraordinário	\$ 100 000.00	
	1-02-2	01-02-04-00	Abono para falhas	\$ 1 500.00	
	1-02-2	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 211 000.00	
	1-02-2	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 70 000.00	
	1-02-2	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 61 000.00	
	1-02-2	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 50 000.00	
	1-02-2	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 30 000.00	
	1-02-2	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 20 000.00	
	1-02-2	05-02-01-00	Pessoal	\$ 10 000.00	
	1-02-2	05-02-04-00	Viaturas	\$ 10 000.00	
				\$ 457 500.00	\$ 457 500.00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.			
Capítulo/Divisão			Código Alín.			
01	11			Encargos Gerais -- Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 28/10/97"
	1-01-1	01-01-02-01		Remunerações	\$ 280 000,00	\$ 630 200,00
	1-01-3	01-01-03-01		Remunerações	\$ 3 000,00	
	1-01-3	01-01-03-02		Prémio de antiguidade	\$ 346 000,00	
	1-01-1	01-01-05-01		Salários	\$ 1 200,00	
	1-01-1	05-04-00-00	-19	Encargos relativos à contribuição para F.S.S.	\$ 630 200,00	\$ 630 200,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.			
Capítulo/Divisão			Código Alín.			
12	00			Despesas Comuns		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 28/10/97"
	9-03-0	04-04-00-00	-17	Contribuição do território de Macau para organismos internacionais	\$ 432 440,70	\$ 432 440,70
	9-03-0	05-04-00-00	-13	Dotação provisional	\$ 432 440,70	\$ 432 440,70

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
29	02		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Centro de Formação Profissional		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 30/Outubro/1997."
	7-07-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 150 000,00	
	7-07-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 700 000,00	
	7-07-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 50 000,00	
	7-07-0	02-03-09-00	Outros encargos não especificados	\$ 50 000,00	
	7-07-0	02-03-09-00	Encargos com a formação profissional	\$ 950 000,00	
				\$ 950 000,00	\$ 950 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
29	02		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Centro de Formação Profissional		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 30 de Outubro de 1997."
	7-07-0	01-01-02-01	Remunerações	\$ 1 200 000,00	
	7-07-0	01-01-05-01	Salários	\$ 1 200 000,00	
				\$ 1 200 000,00	\$ 1 200 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
24	00		Gabinete de Comunicação Social		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 30 de Outubro de 1997."
	7-06-0	01-01-05-01	Salários	\$ 150 000.00	
	7-06-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 2 700.00	
	7-06-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 152 700.00	
				\$ 152 700.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
36	00		Gabinete para a Tradução Jurídica		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 30 de Outubro de 1997."
	1-02-2	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 10 000.00	
	1-02-2	01-05-02-00	Abonos diversos-Previdência social	\$ 10 000.00	
				\$ 10 000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização	
Orgânica	Funcional	Económica			Anulações	
Capítulo/Divisão	Código	Alín.				
31	00		Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 30/Outubro/1997."
	7-05-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 400 000.00		
	7-05-0	01-01-02-01	Remunerações	\$ 200 000.00		
	7-05-0	01-01-03-01	Remunerações	\$ 600 000.00		
	7-05-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	\$ 8 000.00		
	7-05-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 608 000.00	\$ 608 000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização	
Orgânica	Funcional	Económica			Anulações	
Capítulo/Divisão	Código	Alín.				
01	13		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura			"Despacho de S. Exa. o Governador, de 6 de Outubro de 1997."
	9-03-0	04-01-05-00 -01	Com. Territorial de Macau p/a com. descobrimentos portugueses	\$ 1 100 000.00		
12	00		Despesas comuns		\$ 1 100 000.00	
	9-03-0	05-04-00-00 -13	Dotação provisional	\$ 1 100 000.00	\$ 1 100 000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código /Alín.				
01	13		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 30 de Outubro de 1997."
		1-01-1	Remunerações	\$ 10 000,00	\$ 168 000,00	
		1-01-3	Remunerações	\$ 28 000,00		
		1-01-1	Salários	\$ 20 000,00		
		1-01-1	Subsídio de Natal	\$ 15 000,00		
		1-01-1	Representação variável ou eventual	\$ 60 000,00		
		1-01-1	Trabalho extraordinário	\$ 35 000,00		
		1-01-1	Subsídio de residência	\$ 168 000,00	\$ 168 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código /Alín.				
34	18		Direcção dos Serviços de Justiça -- Conselho Judiciário de Macau			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 30 de Outubro de 1997."
		1-01-1	Locação de bens	\$ 12 000,00	\$ 12 000,00	
		1-01-1	Encargos não especificados	\$ 12 000,00		
				\$ 12 000,00	\$ 12 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Capítulo/Divisão		cu	Anulações	
					Código	Alín.	
37	00						"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 30 de Outubro de 1997,"

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
36	00		Gabinete para a Tradução Jurídica			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 30 de Outubro de 1997"
	1-02-2	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 15 000,00	\$ 15 000,00	
	1-02-2	01-01-03-02	Prémio de antiguidade			
	1-02-2	01-01-05-01	Salários		\$ 200 000,00	
	1-02-2	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		\$ 200 000,00	
	1-02-2	01-01-10-00	Subsídio de férias		\$ 280 000,00	
	1-02-2	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$ 600 000,00		
	1-02-2	01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 50 000,00		
	1-02-2	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 30 000,00		
	1-02-2	02-01-07-00	Equipamento de secretaria		\$ 100 000,00	
	1-02-2	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 50 000,00		
	1-02-2	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 50 000,00		
				\$ 795 000,00	\$ 795 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
36	00		Gabinete para a Tradução Jurídica			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 30 de Outubro de 1997."
	1-02-2	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 150 000,00	\$ 150 000,00	
	1-02-2	01-01-10-00	Subsídio de férias			
				\$ 150 000,00	\$ 150 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alfn.				
Capítulo/Divisão							
24	00			Gabinete de Comunicação Social			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 30 de Outubro de 1997. "
	7-06-0	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$ 40 000,00	\$ 120 000,00	
	7-06-0	01-06-03-01		Ajudas de custo de embarque	\$ 80 000,00		
	7-06-0	01-06-03-02		Ajudas de custo diárias	\$ 120 000,00	\$ 120 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 18 de Setembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

根據經濟協調政務司於一九九七年九月十八日之批示，並經審計法院於本年十月十七日批閱：

Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia, técnico superior de 2.^a classe, 3.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterado o referido contrato para a categoria imediatamente superior, 1.^o escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 1997.

Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia, 為本司第三職階，二等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其職級改為第一職階，一等高級技術員，其薪俸點為 485，自一九九七年九月十九日起生效。

Lo Wang Chun — renovado o referido contrato além do quadro, pelo período de um ano, com alteração da categoria de técnico auxiliar de 1.^a classe, 2.^o escalão, para técnico auxiliar principal, 1.^o escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Novembro de 1997.

盧宏駿，為本司第二職階，一等助理技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年而職級改為第一職階，首席助理技術員，其薪俸點為 265，自一九九七年十一月二十五日起生效。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

一九九七年十一月十二日於澳門統計暨普查司

司長 馬利彬

Lúcia da Conceição Pereira Araújo, primeira-ajudante, 1.^o escalão, contratada além do quadro, da CRP — alterada a cláusula 3.^a do referido contrato, para o 2.^o escalão da mesma categoria, índice 475, nos termos do artigo 2.^o, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, na redacção da Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, aplicável por força do artigo 24.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, a partir de 4 de Maio de 1997, ao abrigo do artigo 110.^o, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 1 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro do mesmo ano:

Chan Kin Weng, Chan Kio Lap, Chan Sio Long, Cheong Keng Kuong, Ho Weng Kit, aliás He Yong Jie, Lao Wai Tong, Lo Un Meng, Lo Wai Ian, Lo Wai Tong, Lok Kam Lao, Pang Ut Kun, Pun Hoi Lon, Wong Chon Kit e Wong Lao Peng, estagiários para guardas prisionais, assalariados, do EPC — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, como guardas, 1.^o escalão, índice 180, do EPC, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 8 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro do mesmo ano:

Chau Kin Wa, Ieong Weng Tim e Cheong Lap Meng — contratados por assalariamento, para exercerem funções de auxiliar qualificado (motorista), 1.^o escalão, índice 130, pelo período de um ano, a partir de 22 de Setembro de 1997, no TCG, ao abrigo do artigo 20.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 10 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Chan Im Fei e Álvaro Luís Gomes Mourato — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 5.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 20.^o, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 12 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Paula Maria Fernandes da Costa Canuto — contratada por assalariamento, com a categoria de primeiro-oficial, 1.^o escalão,

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

índice 265, destes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 24 de Setembro de 1997, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 16 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciados Wu Hio, Cheong Weng Chon, Leong Mei Leng, Fong Soi Koc e Lo Cheng I, adjuntos de conservador e notário público — renovadas as comissões de serviço, pelo período de seis meses para o primeiro, e pelo período de dois meses, para os restantes, ao abrigo dos artigos 5.º, n.º 2, e 7.º e 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/95/M, de 18 de Setembro, a partir de 3 de Novembro de 1997.

Por despacho de 8 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lei Leong Kan, auxiliar qualificado (motorista), 1.º escalão, assalariado, destes Serviços, afecto ao Primeiro Cartório Notarial — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, desde 2 de Outubro de 1997.

Por despacho de 23 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria da Graça Freire Machado, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, dos SMP — renovado o respectivo contrato, pelo período de seis meses, na mesma categoria, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, José António Lemos da Silva.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身份證明司

Extracto de despacho 批示綱要

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Outubro de 1997:

João Mário de Oliveira — nomeado (com dispensa de requisito legal constante do artigo 3.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro), por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Departamento de Identificação de Residentes destes Serviços, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e ainda nos termos do artigo 41.º do ETAPM, aprova-

do pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1997.

Anexo à Proposta n.º 189/DIR/97, de 24 de Outubro de 1997, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Outubro de 1997.

Curriculum vitae

Habilitações literárias:

2.º ciclo (5.º ano) do curso liceal, do Liceu Nacional Infante D. Henrique; curso primário da Língua Chinesa (6.ª classe), da Escola Secundária Nocturna «Seong Fan», de Macau.

Formação profissional:

Cursos de Formação Profissional de Relações com o Público; de Chinês, falado e escrito, nível III, e de Arquivos Correntes.

Experiência profissional:

Desde 30 de Outubro de 1995, adjunto do Departamento de Identificação de Residentes; terceiro-escriturário (assalariado), em 1977; segundo-escriturário, (assalariado) de 1977-1978; escritorário-dactilógrafo de 1978-1983; terceiro-oficial de 1983-1988; segundo-oficial de 1988-1991; primeiro-oficial de 1991-1993; oficial administrativo principal de 1993-1995.

Substituiu o chefe do Departamento de Identificação de Residentes nas ausências e impedimentos.

Distinguido com um louvor.

根據總督閣下一九九七年十月三十日之批示：

João Mário de Oliveira — (免除十一月三日第 62/93/M 號法令第三條第一款 c) 項所載的法定要件) 根據經六月八日第 37/91/M 號法令第四條修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款 b) 項及第四條以及按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，並因工作需要的急切性，獲定期委任為本司居民身份資料廳廳長，由一九九七年十一月一日起，為期兩年。

附載於一九九七年十月二十四日第 189/DIR/97 號提案並獲司法政務司於一九九七年十月二十七日批示。

履歷

學歷：

Liceu Nacional Infante D. Henrique 初中畢業；澳門商訓夜中學小學畢業（六年級）。

職業培訓：

接待公眾的職業培訓課程；中文課程第三級（說和寫）；檔案處理課程。

工作經驗：

一九七七年 — 三等書記打字員（散位）；一九七七年至一九七八年 — 二等書記打字員（散位）；一九七八年至一九八三

年——書記打字員；一九八三年至一九八八年——三等行政文員；一九八八年至一九九一年——二等行政文員；一九九一年至一九九三年——一等行政文員；一九九三年至一九九五年——首席行政文員；由一九九五年十月三十日起——任居民資料廳廳級助理；

當居民資料廳廳長不在或因故不能視事時曾代任其職務。

他曾因對工作專注、熱誠及精益求精的態度而獲得嘉許。

(一九八三年十二月十七日的第五十一期《政府公報》)

Declarações

聲 明

Para os devidos efeitos se declara que o licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa, foi contratado para desempenhar, pelo período de seis meses, com início em 1 de Novembro de 1997, funções de consultor-formador, ao abrigo do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, aprovado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, conjugado com o artigo 1.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho.

為着有關效力，茲聲明根據二月十七日第1/79號法律核准的《澳門組織章程》第十六條第一款b)項以及六月十一日第23/97/M號法令之規定，José Joaquim Cardoso Salavisa 學士獲聘為顧問培訓員，由一九九七年十一月一日起，為期六個月。

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, publica-se a lista do pessoal que transitou para supranumerário do quadro de pessoal dos Serviços de Identificação de Macau:

現根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，公佈轉為身份證明司人員編制的超額人員名單：

Nome 姓名	Cargo de direcção e chefia que actualmente ocupa 現擔任的領導和主管官職	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal dos S.I.M. 於身份證明司人員編制內的原職級和職程
João Mário de Oliveira	Chefe do Departamento de DIR 居民身份資料廳廳長	Oficial administrativo principal, 3.º escalão 第三職階，首席行政文員
Fong Soi Chu 馮瑞珠	Chefe da Secção de AFP 財政暨財產管理科科長	Oficial administrativo principal, 2.º escalão 第二職階，首席行政文員
Filomena do Santo Dias Souza	Chefe da Secção de CVE 編碼有效暨文書處理科科長	Oficial administrativo principal, 2.º escalão 第二職階，首席行政文員
Ana Maria da Luz Cordeiro	Chefe da Secção de RCA 接收、控制暨存檔科科長	Oficial administrativo principal, 2.º escalão 第二職階，首席行政文員

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Lai Ieng Kit*.

一九九七年十一月十二日於澳門身份證明司

代司長 黎英杰學士

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Aucendina de Campos Almeida Diogo — renovado o contrato além do quadro, até 31 de Dezembro de 1998, como técnica superior assessora, 3.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 1998.

Por despacho de 28 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitária da empresa «Empresa Transitária Ka Fung, Limitada», licença n.º 52/96, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do licenciado Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Inspeção das Actividades Económicas desta Direcção de Serviços, autorizada por despacho de 16 de Setembro de 1997, de S. Ex.ª o Governador, e publicada no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Declaração

Por despacho de 10 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas se declara que Pedro Simões Rocha Santos rescinde, a seu pedido, as funções como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 17 de Novembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 3 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Paula Cristina dos Santos Taveira do Rosário Moreira — contratada além do quadro, como técnica especialista, 3.º escalão, índice 545, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 25 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 19 de Setembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Chan Io Pan, Ieong Weng Wa e Sandra Cristina Sou Veiga, candidatos classificados, respectivamente, em 51.º, 53.º e 64.º lugares no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 17/97, II Série, de 23 de Abril — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não preenchidas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 19 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Sandra Cristina Sou Veiga — contratada além do quadro, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, pelo período de quatro meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 22 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Declaração

Filipe Pitta de Meirelles Pistacchini Moita caduca, a seu pedido, a partir de 1 de Novembro de 1997, a comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão do Centro de Actividades Turísticas destes Serviços.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 456/97, em nome da sociedade «Bee Vee Gestão de Restaurantes, Limitada», para o restaurante, denominado «Restaurante Bee Vee» e em chinês 峰景 e classifica-

do de 2.ª classe, sito na Rotunda de Leonel de Sousa, Praça da Portagem, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 29 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Maria Luísa de Freitas Ribeiro da Silva Rebelo, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, a partir de 26 de Janeiro e até 31 de Dezembro de 1998, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 3.º escalão, índice 120: Chim Sio Tac; Cheng Kam Ang e Mak Wang, 5.º escalão, índice 140; Chong Sio Hong, operário qualificado, 4.º escalão, índice 180; Chu Churt Sun, auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160; Fong Tong Heng e Neng Vun Kong, operários semiqualeificados, 6.º escalão, índice 190; Wong Kuong Kai, operário semiqualeificado, 5.º escalão, índice 170; Lo Ion Chan, auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190; Leong Cheoc Kuan, Tam Pou Kuan e Ng Hoi Kei, auxiliares, 4.º escalão, índice 130, sendo o primeiro a partir de 2 de Dezembro de 1997 e os restantes a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Por despachos de 13 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciados Maria Dinah Limpo Lacerda Correia da Silva e Luís Fernando Marques da Cunha, técnicos superiores assessores, 3.º escalão — renovados os contratos além do quadro, a partir de 11 de Fevereiro e 1 de Março de 1998 e até 31 de Dezembro do mesmo ano.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS**Extractos de despachos**

Por despacho de 30 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Ana Cristina Cachinho, oficial administrativo principal, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 37/97, II Série, de 10 de Setembro — nomeada, definitivamente, chefe de secção, do grupo de pessoal de direcção e chefia do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, e 21.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar resultante da desligação do serviço de Teresa Maria dos Anjos, para efeitos de aposentação.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 20 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciados Vong Kam Fai e Wong Soi Man, chefes de divisão e departamento, respectivamente, desta Capitania — renovadas as suas comissões de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 10 e 11 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extracto de despacho

Por despacho de 3 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

U Lai Kok — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do anexo B ao Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro, chefe de divisão do quadro de pessoal civil destes Serviços, a partir de 17 de Novembro de 1997.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Outubro de 1997:

Licenciada Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 2 de Dezembro de 1997, mantendo-se a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, destes Serviços.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Agosto de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Teresa Maria Silva Mateus e Natacha Santiago Liñares de Jesus Dias — renovados os contratos além do quadro, pelo período de 20 de Outubro de 1997 a 31 de Julho de 1998, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, destes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按運輸暨工務政務司於一九九七年八月二十二日之批示，並於同年十月十七日經審計法院批閱：

Teresa Maria Silva Mateus 及 Natacha Santiago Liñares de Jesus Dias — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，繼續其本司編制外合同以二等技術輔導員第二職階之職位，由一九九七年十月二十日起至一九九八年七月三十一日止，薪酬點為 275。

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

(每人需繳付手續費二十四元)

Declaração

聲明

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transitou para a situação de supranumerário ao quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

為有關效力，現聲明：根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，下述人員已轉為地圖繪製暨地籍司的超額人員：

Nome 姓名	Cargo de direcção que actualmente ocupa nesta DSCC 於地籍司擔當的 現行職務	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSCC 於地籍司編制的原職程 及職級
Lei Song Fan 李崇汾	Subdirector 副司長	Técnico superior principal, 1.º escalão 首席高級技術員第一職階

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九七年十一月十二日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士工程師

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Setembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Cristovão Jofre Hyndman Amarante, 30.º classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final, publicada no *Boletim Oficial* n.º 17/97, II Série, de 23 de Abril — nomeado, provisoriamente, pelo período de dois anos, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional desta Directoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea g), e 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 1, e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ainda não provido.

Vong Yin Yi, técnica auxiliar de informática principal, 1.º escalão, assalariada, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1 a 3, alínea b), e 7, e 28.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照司法政務司一九九七年九月八日之批示，並經審計法院於本年十月二十七日批閱：

Cristovão Jofre Hyndman Amarante, 就公報於一九九七年四月二十三日第十七期《政府公報》第二組，有關第一職階二等助理技術員的最後評核名單中名列第三十位——現根據九月二十四日第61/90/M號法令第二十七條第一款g項及第二十八條，及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a項、第二十二條第一款及第六十九條第一款之規定，獲臨時委任為本司專業技術人員編制內之第一職階二等助理技術員，為期二年，以填補九月二十四日第61/90/M號法令設立而尚未委任的職位。

黃燕儀，本司法警察司首席資訊助理技術員，第一職階，屬散位制度——根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款b項及第七款，以及第二十八條的規定，其散位合同自一九九七年十月十一日起獲續期一年，而職級改為第二職階首席資訊助理技術員。

(每位需繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Romeu Cheang — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nesta Directoria, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), e 25.º e 26.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 18 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照司法政務司於一九九七年九月十五日批示，並經審計法院於本年十月二十七日批閱：

Romeu Cheang ——根據九月二十四日第61/90/M號法令第二十八條及經六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a項、第二十五條及第二十六條之規定，由一九九七年九月十八日起以編制外合同制度獲聘為本司法警察司第一職階三等行政文員，為期一年。

(需繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do director desta Polícia, de 3 de Novembro de 1997:

Ho Kam Meng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 10 de Novembro de 1997.

按照本司司長於一九九七年十一月三日之批示：

何金明，澳門司法警察司第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同制度——應其本人之請求，由一九九七年十一月十日起解除有關合同。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九七年十一月十二日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 12 de Setembro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

António José Vasconcelos Costa e Castro — contratado além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de um ano, a partir de

2 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 17 de Outubro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Licenciado Ng Peng In — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de seis meses, para exercer funções nesta Câmara, como chefe do Sector de Ambiente e Salubridade Pública, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Extracto de despacho

Por despacho do vice-presidente, de 23 de Setembro de 1997, presente na sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano:

Mio Chon Ngai, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — alterado, por averbamento, o mesmo contrato, correspondente ao 2.º escalão da mesma categoria, índice 205, a partir de 26 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 12 de Novembro de 1997. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro do mesmo ano:

Deolinda Bernadete de Sousa — renovado o seu contrato além do quadro, para desempenhar funções de técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, neste Fundo de Desenvolvimento, por mais um ano, a partir de 27 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — A Presidente do C. A. do FDIC, *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de 8 de Julho de 1997, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro do mesmo ano:

Maria Teresa da Silva Faria Noronha, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovados a prestação de serviço no Território e o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência ao 2.º escalão da categoria que detém, índice 625, a partir de 28 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 17 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Sofia Correia Cação, educadora de infância, 1.ª fase, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato até 31 de Agosto de 1998, a partir de 4 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Maria Antonieta Viegas Dantas Guimarães, auxiliar de educação (provisória), 2.º escalão, deste Instituto — renovado o contrato de assalariamento, a partir de 21 de Outubro de 1997, até 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Outubro de 1997:

Lau Chi Keong, desenhador principal, 1.º escalão, deste Instituto — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 12 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, pelo período de um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 4.º escalão: Sou Wai Cheng, Cheong Hong, Ma Chio Lei e Cheong Sut Chi, os dois primeiros a partir de 4 e os restantes a partir de 10 e 14 de Novembro de 1997, respectivamente; 1.º escalão: Lai Ion Lin, Lam Soi I e Cheang Ngan Kun, para o 2.º escalão, índice 110, a partir de 8 de Novembro de 1997.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO CULTURAL**Extracto de despacho**

Por despachos de 3 e 4 de Setembro de 1997, respectivamente, da presidente do Instituto, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Chu Wai Seng e bacharel Wong Sai Hong — nomeados, definitivamente, técnico superior de 2.ª classe e técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, a partir de 19 e 17 de Julho de 1997, respectivamente, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Instituto Cultural, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO**Extractos de deliberações**

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 11 de Julho de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Heng In Leong — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SVT, índice 195, pelo período de seis meses, a partir de 28 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 19 de Setembro de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro do mesmo ano:

António Sio e Tam Vai Man, 1.º e 2.º classificados no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 1, e 36.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e ainda mapa 3, nível 9, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 21 de Outubro de 1997:

Kam Chi Wai, topógrafo principal, 3.º escalão, índice 335, dos SVPI — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma, a partir de 29 de Novembro de 1997.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 21 de Outubro de 1997, e presentes na sessão camarária da mesma data:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados, 6.º escalão, índice 220, dos SRC: Leong Io Kuong; 5.º escalão, índice 200: Ng Kam Sang, a partir de 4 e 20 de Novembro de 1997, respectivamente;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130, dos SRC: Wong Sio Wai; dos SAF: Leong Tim Seng; 3.º escalão, índice 120: Leong Peng Chun; 2.º escalão, índice 110: Leung Mei Lok Madeira, a partir de 3, 25, 23 e 26 de Novembro de 1997, respectivamente;

Lo Kuai Mui e Leong Ion Seng, auxiliares, 3.º escalão, índice 120, da DRPI, e DM, a partir de 4 de Novembro e 1 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, de 21 de Outubro de 1997, e presentes na sessão camarária da mesma data:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ng Iong Keong, operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, dos SUC, a partir de 16 de Novembro de 1997;

Auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170, dos SUC: Leong Sao Kuong; 4.º escalão, índice 160: Lam Ka Wo e Lei Kong Fao, a partir de 11, 23 e 30 de Novembro de 1997, respectivamente;

Auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, dos SVPI: Vong Mei, a partir de 19 de Novembro de 1997;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130, dos SVPI: Fong Cheng Sut, Ip Ion Lam e Chan Sai Kuong, o primeiro a partir de 21 e os restantes a partir de 24 de Novembro de 1997;

Sou Seng Chun, operário, 5.º escalão, índice 150, dos SAZV, a partir de 15 de Novembro de 1997;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140, dos SAZV: Wong Tong Kuok; 4.º escalão, índice 130: Chan Iong Tai; 2.º escalão, índice 110: Un Hon Cho, Sio Wun Tim, Wu Hon Tou, Tam Son Meng, Tam Son Iao, Wan Lek Hung e U In Ian, os dois primeiros a partir de 1 de Dezembro, o terceiro a partir de 9 de Novembro e os restantes a partir de 1 de Dezembro de 1997;

Operários qualificados, 4.º escalão, índice 180, dos SVT: Lei Yun Leong, U Hong Heng, Mok Cheok Hon, Loi Keng Wa, Leong Kin Po, Chan Chi Keong, Chan U Tim, Kwong Pao Kan, Chong Kuok Man, aliás Tchong Quoc Man e U Ip Lon, o primeiro a partir de 3 e os restantes a partir de 13 de Novembro de 1997; 3.º escalão, índice 170: Wu Wa Heng, Fong Chi Meng, Jeong Chong Man e Lei Mok Lin, a partir de 15 de Novembro de 1997; Cheong Kuok Leong, Ng Sio Wa e Sin Kam Cheong, a partir de 22 de Novembro de 1997; Chong Chi Seng e Lam Mao Fat, aliás

Lam Huot, a partir de 23 de Novembro de 1997; 2.º escalão, índice 160: Chio Kin Wui, Leong Wa Kin, Tam Chi Seng, aliás Tam Tai Seng, Ku Lek Sang e Lam Wai Chun, aliás Lam Kuai Chun, a partir de 18, 23 e 25 de Novembro de 1997, e os restantes a partir de 1 de Dezembro de 1997;

Iu Vun Chin, auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, dos SVT, a partir de 30 de Novembro de 1997;

Ieong Su Kan, operário semiqualeficado, 3.º escalão, índice 150, dos SVT, a partir de 18 de Novembro de 1997;

Alfredo Agostinho, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SVT, a partir de 20 de Novembro de 1997;

Lam Sio Keong, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SVT, a partir de 17 de Novembro de 1997.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações

dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Cristina Fátima Luís de Almeida, terceiro-oficial, Ao Weng Tong, adjunto-técnico principal, e Américo Xavier de Sousa, técnico de 1.ª classe, todos do 1.º escalão, dos SOI, a partir de 14, 22 e 28 de Novembro de 1997, respectivamente;

Ricardo José Lisandro Prado e Vong Sio Hong, assistentes de informática principais, do 1.º e 2.º escalão, respectivamente, dos SOI, a partir de 1 de Dezembro de 1997;

Lau Iu Kun e Lei Kin Keong, adjuntos-técnicos principal e de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, dos SAZV e SVT, a partir de 3 de Novembro e 1 de Dezembro de 1997, respectivamente;

Chang Tak Toi, Chan Kam Tai, Iu Teng Fong, Cheong Tak Hang e Ieong Ion Tim, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAZV, a partir de 10 de Novembro de 1997.

Leal Senado, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa Oficial de Macau

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração ao orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, para o ano económico de 1997, autorizada por despacho de 31 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 520 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 3 000,00	
01-01-02-01	Remunerações (pessoal além do quadro)	\$ 440 000,00	
01-01-03-01	Remunerações (pessoal diverso)		\$ 70 000,00
01-01-04-01	Salários (pessoal dos quadros)		\$ 160 000,00
01-01-05-01	Salários (pessoal eventual)	\$ 140 000,00	
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 73 000,00	
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 5 000,00	
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 50 000,00	
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 70 000,00	
01-02-04-00	Abono para falhas	\$ 2 000,00	
01-02-05-00	Senhas de presença		\$ 20 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 25 000,00	
01-03-02-00	Alimentação e alojamento-espécie	\$ 6 000,00	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias		\$ 50 000,00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 5 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 11 000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 160 000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 50 000,00	
04-01-02-01-01	Compensação para a aposentação (Fundo de Pensões)		\$ 90 000,00
04-04-00-01-01	Compensação para a aposentação (Caixa Geral de Aposentações)		\$ 130 000,00
	<i>Total</i>	\$ 1 040 000,00	\$ 1 040 000,00

Imprensa Oficial, em Macau, aos 3 de Novembro de 1997. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*. — Os Vogais, *António Gomes Martins* — *Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima*, representante dos Serviços de Finanças.

OFICINAS NAVAIS**政府船塢****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despacho de 6 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Pun Chi U — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 24 de Outubro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, índice 370, com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão.

根據運輸暨工務政務司於一九九七年十月六日之批示，並經審計法院於本年十月三十日批閱：

潘子茹 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第二十五條及第二十六條與六月八日第 37/91/M 號法令的新文本之規定，其編制外合同獲續期一年而職級改為二等技術員第二職階，其薪俸點為 370，自一九九七年十月二十四日生效。

Oficinas Navais, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

一九九七年十一月十二日於澳門政府船塢

廠長 歐維士海軍中校

FUNDO DE PENSÕES**退休基金會****Extractos de despachos****批示綱要**

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Elisa Ng, enfermeira-graduada, grau 2, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 504-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 22 de Setembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Outubro de 1997, na importância de MOP 838 350,00

(oitocentas e trinta e oito mil, trezentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,225,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 838\,350,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門衛生司第三職階第二職等高級護士 Elisa Ng，為前澳門退休基金會會員編號1504-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第40/95期第二組內，總督閣下一九九五年九月十二日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年九月二十二日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月三十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP838,350.00（葡幣捌拾叁萬捌仟叁佰伍拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 18,225.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 23$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 838,350.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Tang Tak Yee Airoso, aliás Maria Tang Airoso, enfermeira graduada, grau 2, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 888-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de

Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 11 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 15 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Outubro de 1997, na importância de MOP 619 650,00 (seiscentas e dezanove mil, seiscentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,225,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 619\,650,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門衛生司第三職階第二職等高級護士 Tang Tak Yee Airoso 又名 Maria Tang Airoso 為前澳門退休基金會會員編號 1888-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第32/95期第二組內，總督閣下一九九五年七月十一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年十月十五日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月三十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP619,650.00（葡幣陸拾壹萬玖仟陸佰伍拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 18,225.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 619,650.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despachos de 3 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Ch'an In Peng Xavier Hy, enfermeira, grau 1, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, desligada do serviço para efeitos de aposentação a partir de 25 de Agosto de 1995 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 150, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º n.º 1, da referida lei, por contar 17 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 450,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 450,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 450,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
5. A pensão será abonada a partir de 5 de Novembro de 1996, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
6. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十一月三日發出的批示：

（一）澳門衛生司第三職階第一職等護士 Ch'an In Peng Xavier Hy, 於一九九五年八月二十五日退休離職，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，以相等於現行薪俸索引表內的 150 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其十七年工作年數在內，在有關金額上加上二個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

（二）七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高葡幣450.00。

（三）七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高葡幣450.00。

(四) 七月十四日第 5/97/M 號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高葡幣450.00。

(五) 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九六年十一月五日起才可發放。

(六) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Chio Kam Hou, Lei Siu Lai, Lei Kin Nam, Lei Sio Cheng e Lei Sio Fan, viúva e filhos de Lei Va Kam, que foi auxiliar, do Leal Senado de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Agosto de 1997, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 40, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門市政廳退休助理員李華錦，其遺屬趙金好、李美麗、李健南、李小菁及李小芬，每月的撫恤金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九七年八月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 40 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despacho de 25 de Julho de 1997, de S. Ex.ª o Governador, anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro do mesmo ano:

José Pereira Veiga, segundo-oficial, 1.º escalão, dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aposentado — transita para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照澳門總督閣下於一九九七年七月二十五日，於一九九七年十一月五日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將澳門地圖繪製暨地籍司之退休第一職階二等文員 José Pereira Veiga 之有關退休金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despachos de 6 e 17 de Outubro de 1997, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Rogério Filmano Couto e Ângela da Rocha Vai Ho — renovados os contratos de assalariamento, a partir de 12 de Outubro e 14 de Dezembro de 1997, respectivamente, até 31 de Dezembro do mesmo ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenharem funções, neste Fundo de Pensões, de adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月六日及十七日作出的批示，於一九九七年十月二十九日經審計法院之批閱：

Rogério Filmano Couto 及 Ângela da Rocha Vai Ho — 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經第 80/92/M 號法令新修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條，分別由一九九七年十月十二日及十二月十四日至十二月三十一日在本退休基金會所擔任之職務為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為四百點，並無附加特別條款，其散位合約獲再續期。

(每位須繳付四十元手續費)

Por despacho de 15 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Chau Mei Pui — renovado o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Dezembro e até 31 do mesmo mês e ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções, neste Fundo de Pensões, de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月十五日作出的批示，於一九九七年十月二十九日經審計法院之批閱：

周美珮 — 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經第 80/92/M 號法令新修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條，由一九九七年十二月一日至十二月三十一日在本退休基金會所擔任之職務為第二職階特級技術輔導員，薪俸點為四百一十五點，並無附加特別條款，其散位合約獲再續期。

(須繳付手續費四十元)

Fundo de Pensões, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Administrador Executivo, Carlos F. Ávila.

一九九七年十一月十二日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Novembro de 1997:

António dos Santos Robarts e Leonor Eulógio dos Remédios, candidatos classificados em 1.º e 2.º lugar, nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M,

ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 21/97/M, de 2 de Junho, e ocupados pelos mesmos.

Ho Weng Hong, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico de informática especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 21/97/M, de 2 de Junho, e ocupado pelo mesmo.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997.
— A Presidente do Instituto, substituta, *Isabel Branco*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**Extracto de despacho**

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1997, autorizada por despacho de 29 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, e homologada por despacho de 27 de Outubro do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Classificação económica	Rubrica	Regorço/ inscrição	Anulação
02-01-08-01	Apetreçamento do Estádio de Macau	300 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	850 000,00	
02-03-02-01	Energia eléctrica	1 000 000,00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	1 500 000,00	
02-03-04-00	Locação de bens	50 000,00	
02-03-07-00-02	Publicações diversas	650 000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	150 000,00	
02-03-09-01-03	Outros projectos especiais	3 400 000,00	
02-03-09-03	Outros encargos não especificados	400 000,00	
04-02-02-00	Subsídios pontuais para aluguer de instalações	500 000,00	
04-02-03-00	Outros subsídios	1 000 000,00	
05-04-00-03	Dotação provisional para encargos		9 800 000,00
	<i>Total</i>	<i>9 800 000,00</i>	<i>9 800 000,00</i>

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — A Presidente do Conselho Administrativo, substituta, *Isabel Branco*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA*Curriculum vitae***法律翻譯辦公室***Habilitações literárias:***Extracto de despacho**

Curso Secundário Complementar; Ciclo Preparatório do Ensino Secundário.

批示綱要*Formação profissional:*

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 9 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Cursos intensivos para Formação de Intérpretes-Tradutores, da Escola Técnica dos Serviços de Assuntos Chineses; de Língua Oficial Chinesa para Intérpretes-Tradutores, da Universidade de Línguas e Cultura de Beijing.

Pedro Lao, intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, adjunto deste Gabinete, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1, alínea c), e 4, e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, indo ocupar um dos lugares criados pela Portaria n.º 301/95/M, de 20 de Novembro.

Na PJ: agente auxiliar de 2.ª classe, de 19 de Agosto de 1978 a 1 de Maio de 1981; de 1.ª classe, de 2 de Maio de 1981 a 17 de Dezembro de 1982, e agente de 2.ª classe, de 18 de Dezembro de 1982 a 30 de Outubro de 1988.

Nos SAC: intérprete-tradutor de 3.ª classe, de 31 de Outubro de 1988 a 2 de Agosto de 1992; de 2.ª classe, de 3 de Agosto de 1992 a 5 de Abril de 1995, e de 1.ª classe, de 6 de Abril a 3 de Julho de 1995.

No GTJ: intérprete-tradutor de 1.ª classe, de 4 de Julho de 1995 a 26 de Agosto de 1997, e principal, de 27 de Agosto de 1997 até à presente data.

Outras situações profissionais:

Prestou serviço, em regime de destacamento, no Comando da PSP, de 2 de Outubro de 1989 a 30 de Junho de 1995.

Outras actividades:

Professor da disciplina de Prática de Tradução da Escola Técnica da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, de 1989 a 1990.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據司法政務司於一九九七年九月九日作出並經審計法院於同年十月二十三日批閱之批示：

根據十一月三日第62/93/M號法令第三條第一款c)項、第四款及第四條之規定，本辦公室人員編制第一職階首席翻譯 Pedro Lao，獲定期委任為本辦公室助理，為期一年，以填補十一月二十日第301/95/M號訓令所開設之其中一個職位。

履歷

學歷：

高中畢業；葡文中學預備班。

專業培訓：

華務司技術學校翻譯兼傳譯員速成課程；北京語言學院翻譯員普通話強化課程。

專業職程：

澳門司法警察司署：

1978年8月19日至1981年5月1日，二等助理警員；1981年5月2日至1982年12月17日，一等助理警員；1982年12月18日至1988年10月30日，二等警員。

華務司：

1988年10月31日至1992年8月2日，三等翻譯；1992年8月3日至1995年4月5日，二等翻譯；1995年4月6日至1995年7月3日，一等翻譯。

法律翻譯辦公室：

1995年7月4日至1997年8月26日，一等翻譯；1997年8月27日至今，首席翻譯。

其他專業職位：

1989年10月2日至1995年6月30日，派駐於治安警察廳總部擔任翻譯。

其他活動：

1989年至1990年，華務司技術學校翻譯實踐科教師。

(需繳手續費澳門幣四十元)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o licenciado Lam Peng Fai, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro deste Gabinete, cessou funções de adjunto do mesmo Gabinete, a partir de 21 de Outubro de 1997, data em que tomou posse como estagiário no Centro de Formação de Magistrados.

聲 明

為應有之效力，茲聲明：根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，本辦公室確定委任第一職階一等高級技術員林炳輝學士在本辦公室之助理職務，自一九九七年十月二十一日，即就職為司法官培訓中心實習員之日起終止。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年十一月十二日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Novembro de 1997:

Ho Ioi Chi e Sara Maria de Queirós Mesquita de Oliveira Bastos Neves de Carvalho, adjuntos-técnicos de 2.ª classe e especialista, 1.º e 3.º escalão — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 e 17 de Janeiro de 1998, respectivamente.

Fátima Maria Pereira, oficial administrativo principal do Leal Senado de Macau — prorrogada a requisição de serviço, por mais um ano, com referência à mesma categoria, a partir de 1 de Dezembro de 1997, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 28 de Outubro de 1997:

Renovados os contratos além do quadro do pessoal abaixo discriminado, com referência às categorias que já detêm, por mais dois anos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Janeiro de 1998:

Fernanda Maria Ferreira Clemente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão; Maria do Carmo O. dos Mártires Pona, oficial admi-

nistrativo principal, 3.º escalão; Wong Chee Keong, Lee Hin Iam, Chan Mei Yee, Kuan Kuan Sin, Wong Sok I, aliás Emily Wong, Choi Sio Mei, Lei Iok Meng, Lei Ha Mei e Lei Cheok Hong, todos adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão; Lee I Lei, segundo-oficial, 3.º escalão, e Ho Man I, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão.

Leong Weng, operário, e Tai Meng Fat, auxiliar qualificado, ambos do 6.º escalão — renovados os contratos de assalariamento dos trabalhadores deste Fundo de Segurança, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel Albuquerque Ferreira*.

UNIVERSIDADE DE MACAU**澳門大學****Extracto de despacho****批示綱要**

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração orçamental da Universidade de Macau, autorizada por despacho de 22 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

按照九月二十七日第53/93/M號法令第十九條公佈澳門大學專有預算，並由行政、教育暨青年事務政務司於一九九七年八月二十二日之批示核准：

Classificação económica 編碼	Designação 名稱	Reforço 追加	Anulação 取消
02-01-00-00	<i>Bens duradouros</i> 耐用品		
02-01-05-00	Material fabril, oficial de laboratório 工場、修理場及化驗室用品	600 000,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用品	1 300 000,00	
02-02-00-00	<i>Bens não duradouros</i> 非耐用品		
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦事處消耗	750 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品	350 000,00	
02-03-00-00	<i>Aquisição de serviços</i> 勞務之取得		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	2 500 000,00	
02-03-02-00	<i>Encargos de instalações</i> 設施之負擔		
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費	1 290 000,00	
02-03-04-00	Locação de bens 資產租賃	220 000,00	
02-03-05-00	<i>Transportes e comunicações</i> 交通及通訊		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	140 000,00	
02-03-06-00	Representação 招待費	229 744,33	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	600 000,00	
02-03-08-00	<i>Trabalhos especiais diversos</i> 各項特別工作		
02-03-08-00-01	Estudos, consultadoria e tradução 研究、諮詢及翻譯之費用	810 000,00	
02-03-08-00-02	Outros serviços especializados 其他特別服務	266 000,00	
04-02-00-00	<i>Instituições particulares</i> 私立機構		
04-02-00-00-01	Associação de Estudantes Universitários 大學學生會	40 000,00	
04-03-00-00	<i>Particulares</i> 私人		
04-03-00-00-01	Bolseiros da Fundação Macau 澳門基金會之助學金受益人	1 200 000,00	

Classificação económica 編碼	Designação 名稱	Reforço 追加	Anulação 取消
05-03-00-00	<i>Restituições</i> 返還		
05-03-00-00-01	Rendimentos indevidamente cobrados 不適當收取之收益	300 000,00	
05-04-00-00	<i>Diversas</i> 雜項		
05-04-00-00-01	Despesas com actividades estudantis 學生活動之開支	260 000,00	
05-04-00-00-02	Acções de formação 培訓活動	70 000,00	
05-04-00-00-04	Intercâmbio académico com universidades estrangeiras 與外地大學之學術交流	320 000,00	
05-04-00-00-07	Organização de simpósios, seminários e conferências 專題討論會、研討會及會議	200 000,00	
05-04-00-00-09	Curso de Verão de Português 暑期葡語課程	60 000,00	
05-04-00-00-10	Despesas eventuais e não especificadas 臨時及未列明之開支	15 000,00	
05-04-00-00-11	Subsídio para intercâmbio de estudantes 學生交流之津貼	200 000,00	
05-04-00-00-13	Comparticipação em organizações locais 本地區機構之共同負擔	450 000,00	
05-04-00-00-14	Comparticipação na Escola de Aplicação 參與學校的運作	200 000,00	
05-04-00-00-15	Dotação provisional 備用金撥款		24 270 744,33
07-00-00-00	<i>Outros investimentos</i> 其他投資		
07-06-00-00	Construções diversas 各項建築工程	6 000 000,00	
07-09-00-00	Material de transporte 運輸物料	400 000,00	
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento 機器及設備	5 500 000,00	
	<i>Total</i> 總計	24 270 744,33	24 270 744,33

Universidade de Macau, Taipa, aos 12 de Novembro de 1997. — Pelo Conselho de Gestão, *Zhou Li Gao*, reitor — *Rui Paulo da Silva Martins*, vice-reitor — *Rufino de F. Ramos*, administrador.

一九九七年十一月十二日於澳門大學

管理委員會：校長 周禮果

副校長 馬許願

行政管理機關成員 盧文輝

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Setembro de 1997:

Un Chong Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 4 de Novembro de 1997, para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Rui Manuel de Sousa Rocha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Maio de 1997:

Licenciados Ana Maria Pais dos Santos Morgado, Cândido Ramiro Filomeno do Carmo Azevedo, Celina Maria do Couto Pinto Sousa Rocha, João José Geraldês Santana Branco, José Augusto Maças da Silva Carvalho, José Luís Geraldês Menezes Esteves, Maria da Graça Rodrigues Coelho, Maria de Lurdes Nogueira Escalreira, Maria de Lurdes Passos Sequeira, Maria Fernanda da Silva Rego Patrocínio Agordela, Maria Manuela Correia da Silva Duque Neves, Maria Manuela Gomes Paiva e Costa, Maria Orlanda Abreu Pina, Maria Teresa Nobre Correia Madeira — renovadas, por mais um ano, as prestações de serviço no Território, ao abrigo do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 1 de Setembro de 1997.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Secretária de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 30 de Outubro de 1997:

José Amado Viseu, assistente de informática especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de operador de sistema-chefe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 3 de Novembro de 1997).

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Ministro da Economia e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 5 de Novembro de 1997:

Maria Natália de Jesus Antunes Vieira Airosa Lopes, segundo-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — integrada em lugar vago do quadro de pessoal da Delegação Regional do Norte do Ministério da Economia, da República Portuguesa, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 10 de Novembro de 1997)

Declaração

Por despacho de 13 de Outubro de 1997, anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 30 do mesmo mês e ano, S. Ex.^a o Governador deu sem efeito o seu despacho de 13 de Agosto de 1997, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 27 do mesmo mês e ano, em que autorizava o pedido de desistência da opção de Lídia Lourdes da Cunha Trabuco, adjunto-técnico especialista do quadro dos SATAG, mantendo-se em vigor o despacho de S. Ex.^a o Governador de 13 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau, mediante compensação pecuniária.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

GABINETE DE INSPECÇÃO E AUDITORIA TÉCNICA

Extracto de despacho

Por despacho de 22 de Outubro de 1997, do coordenador do Gabinete:

Licenciada Teresa Mourato Lopes — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 6 de Novembro de 1997.

Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *E. Fariña Soares*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Ng Chi Peng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, deste Instituto, em conformidade com o disposto nos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 28 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Alicia Ninette Fialho — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, como monitor da ETIH, 1.^o escalão, deste Instituto, em conformidade com o disposto nos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Triego*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Listas 名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área de psicologia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 9 de Julho de 1997:

經一九九七年七月九日第二十八期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補行政暨公職司人員編制中高級技術人員組別，第一職階二等高級技術員（心理學範疇）兩缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：

1. Candidatos aprovados:	valores
合格的投考人為：	分
1.º Fong Fong Tan	7,88
2.º Chang Heng Pan	7,76

- 3.º Lai In Peng 6,71
 4.º Wong Oi Sam 5,29
 5.º Lam Cheok Keng 5,15
 6.º Cheang Si Lok 5,10

2. *Candidatos excluídos nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau: a)*

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，因缺席考試而被剔除的投考人：a)

Chan Wai Si;

Cristina Marques Soares;

Tang Lai Peng.

a) Faltaram à prova de conhecimentos.

a) 因缺席知識考試。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

投考人可於本名單公佈日起十個工作日內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提起上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 3 de Novembro de 1997).

(於一九九七年十一月三日經行政、教育暨青年事務政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Outubro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Luz*. — As Vogais, *Cecília de Jesus* — *Tam Wai Chu*.

一九九七年十月二十日於澳門行政暨公職司

評審委員會：

主席 李麗如

委員 陳雪谷

譚惠珠

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de doze lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 15 de Outubro de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Au Ieong Kit;
2. Chao Cheong Cheng;

3. Deolinda de Fátima Dias;
4. Gabriela do Espírito Santo;
5. Glória do Espírito Santo;
6. João Correia Gageiro;
7. Kuan Kun Hong;
8. Lei Vai Fong;
9. Lina Maria Batalha;
10. Maria Isabel Rodrigues Xavier;
11. Pun Wai Kun, aliás Anita Pun;
12. Vong Kuai Ieng.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A prova escrita realizar-se-á na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 2.º andar, no dia 19 de Novembro de 1997, das 10,00 às 13,00 horas.

A prova oral realizar-se-á na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 2.º andar, no dia 20 de Novembro de 1997, em hora que constará das convocatórias a entregar aos candidatos, aquando da realização da prova escrita.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Novembro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Brenda da Cunha e Pires*. — Os Vogais, *Manuela Teresa Sousa Aguiar* — *Iao Wai Kun*.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 8 de Outubro de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Ng Cheng;
2. Ng Sio U.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Novembro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Manuela Teresa Sousa Aguiar*. — Os Vogais, *Iao Wai Kun* — *Cheong Weng Iu*.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares

res de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 9 de Julho de 1997:

經一九九七年七月九日第二十八期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補行政暨公職司人員編制內，二等資訊技術員第一職階兩缺之普通入職考試，投考人評核名單如下：

1. <i>Candidatos aprovados:</i>	valores
一、合格的投考人為：	分
1.º António Luís da Silva Hung	7,82
2.º Lei Kai Chio, aliás Li Qi Chao	7,56
3.º João Baptista Siu, aliás Siu Chong In	7,48
4.º Iong Ka Man	6,20
5.º Tang Chi Hou	6,01
6.º Wong Io Kuan	5,69
7.º Lei Hou Sang, aliás Lee Hon Sein	5,09
8.º Lo Vai Cheong	5,02

2. *Candidatos excluídos por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro: dez.*

二、根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款之規定，因各項考試之總平均分低於五分而被淘汰之投考人：十名。

3. *Candidatos excluídos por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do supracitado estatuto:*

三、根據上述通則第六十三條第六款之規定，因缺席考試而被淘汰者：

- a) Terem faltado à prova de conhecimentos: dezasseis;
- a) 缺席知識考試：十六名；
- b) Terem faltado à entrevista profissional: dezasseis.
- b) 缺席專業面試：十六名。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação da mesma.

投照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，投考人可在本名單公佈日起十個工作天內向開考之機關提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 3 de Novembro de 1997).

(於一九九七年十一月三日由行政、教育暨青年事務政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 7 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Tou Chi Man*. — Os Vogais, *Chan Kim Kun* — *Chao Son U*.

一九九七年十一月七日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席 杜志文學士
委員 陳劍權學士
周信余學士

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 3 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月三日第三十六期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補行政暨公職司人員編制專業技術人員組別，第一職階二等技術輔導員五缺之一般入職考試，被接納之應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. AO MAN WAI
2. AU IM MUI
3. BENITA GONÇALVES
4. CARLA FERNANDA GOMES FARIA
5. CARLOS FILIPE MIGUEL SAUDADE COSTA
6. CARMEN PEREIRA
7. CAROLINA MORAIS HOI
8. CÉSAR RODRIGUES HO
9. CHAN CHI KEI
10. CHAN CHOI LEI
11. CHAN CHOI LENG
12. CHAN FONG MEI
13. CHAN KIN HONG
14. CHAN KIN IN
15. CHAN KONG PENG, ALIÁS CHAN TSA SEUNG SAM YUNG
16. CHAN KUAI FA
17. CHAN KUAI HEONG, ALIÁS CHIN KHWE HUAN
18. CHAN LAI MAN
19. CHAN LIN CHU
20. CHAN MEI LIN
21. CHAN MEI SAN
22. CHAN NGAN I
23. CHAN PEK CHI
24. CHAN POU POU
25. CHAN PUI KUAN
26. CHAN SAO IOK, ALIÁS HLA HLA WIN
27. CHAN SIO IENG
28. CHAN SOU CHENG
29. CHAN SU KAI
30. CHAN WA KEI
31. CHAN WAI FONG
32. CHANG IN IN
33. CHANG KIN WA
34. CHAO CHON CHAK

35. CHAO LAI MEI
36. CHAO MEI CHI
37. CHAO WAI I
38. CHAU HONG KIT
39. CHAU IOC KENG
40. CHE CHIN WA
41. CHE KA IENG
42. CHEANG CHAN MENG
43. CHEANG CHONG NGAI
44. CHEANG KIT IAN
45. CHEANG MAN NA
46. CHEANG SAU IUN
47. CHEANG SIO NEI
48. CHEANG SOK CHENG, ALIÁS CHEANG SOK HENG, ALIÁS NU NU
49. CHEANG SOK HAN
50. CHEANG VAN SI
51. CHEONG IAM MENG
52. CHEONG KENG ON
53. CHEONG KUAN IN
54. CHEONG LAI HA
55. CHEONG OI PENG
56. CHEONG SOK IU
57. CHIM HENG SAM
58. CHIN IOK LON
59. CHIANG SIO MAN
60. CHING SI CHONG
61. CHIO SI HOI
62. CHIO WAI FONG
63. CHIO WAI MENG
64. CHIO WAI LENG
65. CHIU MAN KIN
66. CHOI KIN CHON
67. CHOI SIO IN
68. CHOI SU MAN
69. CHONG VAI IU
70. CHONG VENG SENG
71. CHU IEONG
72. CHUNG HSI HUA
73. CHUNG LAI CHU
74. CRISTINA ISABEL LOURENÇO
75. EMÍLIA MARIA BENTO
76. EVELINA DOS SANTOS FONSECA
77. FAN WENG HOU
78. FONG IN HA
79. FONG KA LEI
80. FONG KAM LENG
81. FONG MENG HA
82. FUNG SOI IP
83. HA SAO MENG
84. HAU VENG SAN
85. HENG KUN LO
86. HO CHOI SAN
87. HO IO MAN
88. HO IOK KUN
89. HO TAI I
90. HO WAI
91. HO WAI KUN
92. HO WENG CHENG
93. HON IOK
94. HONG IOK MEI
95. HONG NGAI
96. HUI PUI HANG
97. HUMBERTO CORREIA GAGEIRO
98. IAO TSE LUN
99. IEONG IOK I
100. IEONG OI LAI
101. IEONG WENG WA
102. INÊS MARIA DA SILVA
103. IO WAI IENG
104. IONG KUOK KIN
105. IONG SI PUI
106. IP CHI CHONG
107. IP NGAI SENG
108. IP WAI LEONG
109. ISABEL CLÁUDIO LUÍS
110. IUN IENG KWONG
111. IVONE FÁTIMA GUERRA
112. JOÃO BOSCO DA LUZ
113. JOÃO CARLOS SALES RUFINO
114. JOSÉ ANTÓNIO EULÓGIO DOS REMÉDIOS
115. KAM PEK LAI
116. KAM UN MENG
117. KAM UN WAI
118. KAN CHEOK MUI
119. KONG UT HA
120. KU KAM SEONG
121. KU KIN LONG
122. KU LAI SIM
123. KUAN UT NGO
124. KUONG KIN MAN, ALIÁS FOUNG KIN MAIN
125. KUONG LAI IN
126. KUT WENG KIN
127. LAI IENG KIT, ALIÁS SÉRGIO DOS SANTOS LAI
128. LAM CHEONG KEI
129. LAM IP I
130. LAM KIT MUI
131. LAM MAN
132. LAM MAN CHIT
133. LAM MEI SIO
134. LAM MUI CHENG
135. LAM SIO FONG
136. LAM SOK IN
137. LAM TAK MAN
138. LAM VAI IAM
139. LAM VAI PENG
140. LAM WAI MENG
141. LAO CHENG SUN
142. LAO KENG KUN
143. LAO PENG CHUN
144. LAO SENG
145. LAO SENG KIN
146. LAO WENG I
147. LAU CHI KUAN
148. LAU CHI MEI
149. LEE WAI TAT
150. LEI CHI IENG
151. LEI CHONG
152. LEI KA IUN
153. LEI KA VAI
154. LEI KAM IONG
155. LEI KUOK WENG
156. LEI HOU NENG
157. LEI IOK KUAN DOS SANTOS, ALIÁS BETTY DOS SANTOS
158. LEI U TANG
159. LAI MAN WAI, ALIÁS NERISSA LEE
160. LEI U HANG, ALIÁS LI YUXING
161. LEI UN MEI
162. LEONEL LUÍS DE ALMEIDA
163. LEONG CHOI MAN
164. LEONG HOI LENG
165. LEONG IO KUONG
166. LEONG IP MUI
167. LEONG KAM CHU
168. LEONG KAM TONG
169. LEONG KOI MIN
170. LEONG MEI MUN
171. LEONG SAO LENG
172. LEONG SI MAN
173. LEONG VENG SI
174. LEONG WAI LIN
175. LEONG WENG KIN
176. LEONG WENG KUN
177. LEUNG FONG HA, ALIÁS CYNTHIA LEUNG
178. LIO CHON TAI
179. LIO PEK IN
180. LIU IOK PENG

181.LO CHI KIN
 182.LO IEK SIM
 183.LO WAH KAN
 184.LOI IN PENG
 185.LOI LAI OI
 186.LOI SOI FONG
 187.LOI SOI KIO
 188.LOK VAI KUN
 189.LOK WA
 190.LOU SUT MUI
 191.LOU SUT PENG
 192.LÚCIA LEONG
 193.LUK CHENG I, ALIÁS CECÍLIA LUK
 194.LURDES ISABEL VONG
 195.MA HON CHIO
 196.MAK SIO CHUEN, ALIÁS TOMÉ MAK
 197.MARIA HELENA XAVIER
 198.MARIA LOUISA SMITH
 199.MOK LAI SAN
 200.MOU HENG FONG
 201.MUI CHI SEONG
 202.NG IN MAN
 203.NG KIN PAN
 204.NG PENG MAN
 205.NG SIO WAN
 206.NOEL ALBERTO DE JESUS
 207.PAO IAN IAN
 208.PAULA HUI, ALIÁS HUI MAN IENG
 209.PAULO JORGE CRUZ FRANCO MAGALHÃES CAROCHAS
 210.PEDRO VASCO DE ANDRADE DA SILVA PACHECO
 211.PONG LAI HA
 212.PUN FONG I
 213.PUN SU TIN
 214.REGINA NG
 215.SAM CHOI CHENG
 216.SAM MAN LOU
 217.SANDRA CECÍLIA BORRALHO
 218.SEK IEONG LO
 219.SÉRGIO FILIPE MANHÃO IZIDRO
 220.SIO HENG WA
 221.SIO KENG
 222.SONG MAN UN
 223.SOU HA CHAN
 224.SOU HEI TIM
 225.SUN KUAN POK
 226.TAI SUT MUI
 227.TAM CHEONG LENG
 228.TAM SI MAN
 229.TAM SIO CHONG
 230.TAM WAI MAN
 231.TANG IO HA
 232.TANG KAM SAN
 233.TANG PUI LAN
 234.TANG SAI KIT
 235.TONG WENG HONG
 236.TONG WENG SAN
 237.TOU KA POU
 238.U CHOI PENG
 239.U KA PEC
 240.U KIN WA
 241.UN SIO KEONG
 242.UN WAN LONG
 243.UNG CHIU IAM
 244.UNG KA FAI
 245.VONG KA CHI
 246.VONG KAM SANG
 247.VONG VAI CHEONG, ALIÁS FRANCISCO XAVIER VONG
 248.VONG WAI KENG
 249.WONG CHI TAK
 250.WONG CHOI IENG
 251.WONG CHON LAN
 252.WONG HIO HONG
 253.WONG IEONG SONG

254.WONG IM FONG
 255.WONG IM IONG
 256.WONG IM LEI
 257.WONG ION TAI
 258.WONG KAM PENG
 259.WONG KIN CHONG
 260.WONG KIT WENG
 261.WONG KUAN SIO
 262.WONG KUOK CHEONG
 263.WONG KUONG CHIO
 264.WONG LAI MEI
 265.WONG LAI MUI
 266.WONG LAI SEONG
 267.WONG MEI LEI
 268.WONG MEI SENG, ALIÁS CATARINA WONG
 269.WONG PAN HONG
 270.WONG PUI I
 271.WONG SAO LENG
 272.WONG SIU KEI, ALIÁS FILIPE WONG
 273.WONG TAK U
 274.WONG WENG CHAN
 275.WONG WUN KEI.

A prova de conhecimentos e as provas de exame psicológico realizar-se-ão na sala de exposições do Centro Cultural da Universidade de Macau, em 3 de Dezembro de 1997:

知識考試及心理考試將於一九九七年十二月三日在澳門大學文化中心展覽廳進行：

Prova de conhecimentos:

知識考試：

9,30 - 12,30 horas — candidatos de 1 a 275.

上午九時半至十二時半——編號1至275號之應考人。

Prova de exame psicológico:

心理考試：

14,30 horas — candidatos de 1 a 140;

下午二時三十分——編號1至140號之應考人；

16,00 horas — candidatos de 141 a 275.

下午四時正——編號141至275號之應考人。

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo documento de identificação e estar presentes no local da prestação das provas, quinze minutos antes do seu início.

應考人應帶備有關身份證明文件及提前十五分鐘到達考試地點。

No dia da realização das provas do exame psicológico os candidatos serão notificados do local, hora e data da realização das entrevistas.

面試日期，地點和時間將於心理考試當日通知應考人。

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

1. ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA	a) e b)
2. ANTONIETA GLÓRIA SAM	b) e d)
3. CHAN KA IAN	d)
4. CHEONG CHI KIN	c)
5. CHIM TOU CHON	b)
6. FERNANDO VICENTE CRESTEJO	b)

7. HOI UN KEI
8. IEONG SU CHENG
9. IU POU SAN
10. IP SIO PENG
11. ISABELA MADEIRA DA SILVA PEDRUÇO
12. JOSÉ ANTÓNIO PINTO BELO
13. KU UT MUI
14. LAI PENG KUN
15. LAM I IENG
16. LAM IENG CHI
17. LAM MUI LING
18. LAM SIO FAN, ALIÁS LAM MAN FONG
19. LEI MAN I
20. LEONG CHI KIN
21. LEONG HOU WA
22. LEYLA DA GLÓRIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES
23. LIO KA HOU
24. LIO KIN MAN
25. LO VAI VAN, ALIÁS AGNES LO
26. LOK KUOK CHUN
27. LOU WAI KEI
28. MAK ION HEI
29. MAK PING KUEN
30. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MORENO
31. MELITA DIMAS PINA
32. NG MAN KAI
33. NG SUT IN
34. PUN WAI SAN
35. SIO MEI IN
36. SUN WENG HAN
37. TAM KUOK HONG
38. TANG HENG KIN
39. U IN I
40. WAN TAI WAI
41. WONG KA POU
42. WONG MEI IOK
43. WONG YIU MAN
44. YIP SIO IENG.

- b)
- b) e d)
- b)
- a) e b)
- a) e b)
- a) e c)
- b)
- b) e c) e d)
- b)
- a)
- a)
- b) e d)
- a)
- a), b) e d)
- b)
- c)
- b)
- b)
- b) e c)
- a) e b)
- b)
- b)
- e)
- c)
- a) e b)
- b)
- b)
- b)
- d)
- a)
- b)
- a)
- d)
- b)
- b)
- b), c) e d)
- e)
- b)

dente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Ângela Santos Campos Babaroca* — *Chang Heng Pan*.

一九九七年十一月七日於澳門行政暨公職司

主席 李麗如

委員 甘美琪

曾慶彬

(Custo desta publicação \$ 5 796,00)

Aviso

Para os devidos efeitos se faz saber que o Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina que o uso do uniforme de Inverno, para o pessoal a ele obrigado por lei, tenha início no dia 20 de Novembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 7 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

佈告

茲佈告，行政、教育暨青年事務政務司規定所有法定穿著制服人員由一九九七年十一月二十日起改穿冬季制服。

一九九七年十一月七日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 412,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Lista

Provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Chan Kong Peng, aliás Chan Tsa Seung Sam Yung;
2. Chan Weng Seng;
3. Ieong Sio Meng;
4. Iu Chi Un;
5. Kong Wai Meng;
6. Lei Hoi Ieong;
7. Lou Kuong Meng;

a) Por falta de documento de identificação válido;

a) 因欠交有效之身份證明文件；

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

b) 因欠交依法認可之學歷證明文件；

c) Por falta de nota curricular;

c) 因欠交履歷；

d) Por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

d) 因欠交由有關部門發出之履歷記錄；

e) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa.

e) 因欠交有效之葡國或中國籍證明文件。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

不獲接納之應考人可於本名單公佈日起計十日內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定就不獲接納而提出上訴。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 7 de Novembro de 1997. — O Juri. — A Presi-

8. Wong Io Kuan;

9. Wong Io Tou.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Chan Iat Seng; a)
2. Chan Kam; a)
3. Che Pui U; b)
4. Chim Heng I; a), c) e d)
5. Chow Seac Pong; a) e b)
6. Fong Sok Wa; b)
7. Ho Leong Hou; a)
8. Ieong Im Leng; a)
9. Io Cheong Che; b)
10. Iong Ka Man; d)
11. Kok Leong Veng; a)
12. Lai Iok In; a)
13. Lam Tit Kei; b)
14. Lee Chun Ho; a)
15. Lei Kuok Weng; a)
16. Lei Lam; a)
17. Lei Man Kit; b)
18. Lei Un Wa; b) e d)
19. Leong Hou Wa; a)
20. Lo Lai Tou; a)
21. Lo Vai Cheong; d)
22. Luk Kin Leng; a), b) e d)
23. Ng Ka Chon; b) e d)
24. Si Tou Wai Hon; a)
25. Tam Kuok Hong; a)
26. U Pui Un; b)
27. Un Cho Seng; d)
28. Vai Man In; a) e d)
29. Wong Chi Un; a)
30. Wong Seng Fat. b)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos a seguir indicados, exigidos no aviso de abertura e ainda em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*:

a) Documentos comprovativos das habilitações académicas reconhecidas;

b) Documento comprovativo do estágio;

c) Nota curricular;

d) Registo biográfico.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Sou Chio Fai*, subdirector. — Os Vogais, *Kuok Heng Kei*, chefe do Departamento de Estudos e Recursos Educativos — *Chan Wai Hei*, chefe da Divisão de Organização e Informática.

(Custo desta publicação \$ 1 576,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Lista

Classificativa final dos internos do Internato Geral 95 — candidatos admitidos para o exame final do Internato Geral, realizado nos termos do ponto 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 30 de Outubro de 1997:

	valores
Ha Kat Sang	15,92
U Iok Sun	15,51
Chan Wai Chung	15,21
Cheng Fai	13,91

Serviços de Saúde, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Santos*.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 333.º, n.º 2, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, faz-se público que, no processo disciplinar contra o arguido Chu Man Weng, trabalhador dos Serviços de Saúde de Macau, foi proferida decisão pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, contida no Despacho n.º 75-I/SAASO/97, de 31 de Julho, cuja parte decisória se transcreve:

«Nestes termos, ao abrigo do artigo 322.º do ETAPM e no uso da competência delegada pela alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, determino a aplicação ao auxiliar dos Serviços de Saúde de Macau, Chu Man Weng, da pena de demissão prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 300.º e artigos 305.º, 311.º e 315.º, todos do citado estatuto».

Da decisão final, cabe reclamação para o Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, a apresentar no prazo de quinze dias a contar da data da presente notificação, de acordo com o disposto nos artigos 137.º, n.º 2, alínea a), 140.º e 141.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

Cabe, ainda, recurso hierárquico facultativo para S. Ex.ª o Governador, a interpor no prazo de dois meses a contar da data da presente notificação, de acordo com o disposto nos artigos 145.º e 147.º, n.º 2, do referido código e recurso contencioso para o Supremo Tribunal Administrativo (sito em Lisboa), a interpor dentro do mesmo prazo de dois meses (artigo 342.º do ETAPM e artigo 16.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

通 告

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令批准之《澳門公共行政工作人員通則》第三百三十三條第二款之規定，茲通知有關社會事務暨預算政務司於一九九七年七月三十一日第 75-I/SAASO/97 號批示內對嫌疑人澳門衛生司員工 Chu Man Weng 之紀律程序作出之裁定。其裁定部份抄錄如下：

“為此，根據《澳門公共行政工作人員通則》第三百二十二條及行使四月十六日第 101/96/M 號訓令第一條第一款 b) 項所賦予之權限，本人對澳門衛生司助理員 Chu Man Weng 作出撤職之裁定。此裁定見於同一通則第三百條第一款 e) 項、第三百零五條、第三百一十一條以及第三百一十五條。”

對於此最後裁定，根據七月十八日第 35/94/M 號法令批准之《行政程序法典》第一百三十七條第二款 a) 項、第一百四十條及第一百四十一條之規定，當事人可於本通知發出日起計十五日內向社會事務暨預算政務司提出聲明異議。

此外，根據同一法典第一百四十五條及第一百四十七條第二款，當事人可於本通知發出日起計兩個月內向總督提起訴

願，並可於同一期限內向（設於葡國之）最高行政法院提起司法上訴。（《澳門公共行政工作人員通則》第三百四十二條及八月二十九日第 112/91 號法律第十六條）。

一九九七年十月二十八日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 1 191,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

Candidato admitido:

Ung Siu Lam.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Iong Kong Leong*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Ah Kan*, técnico de finanças especialista — *Lou Pak Sam*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Aviso

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Setembro de 1997

Saldo do mês anterior		\$ 267,097,460.49
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 945,333,659.90	
Por operações de tesouraria	\$ 682,416,069.90	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.	-----	\$ 1,627,749,729.80
		\$ 1,894,847,190.29
Despesa do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 589,207,389.20	
Por operações de tesouraria	\$ 827,452,864.00	
Entrega de Saldo	\$ -----	\$ 1,416,660,253.20
Saldo para o mês seguinte		\$ 478,186,937.09
		\$ 1,894,847,190.29

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 30 / 09 / 97

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 47,192,165.00	
Jóias	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados		\$ 47,232,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 3,619,994,460.23	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -4,147,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 41,850,491.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,341,616.27	
Outras	\$ 59,962,185.14	
Total em dinheiro		\$ -475,703,120.41
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 876,690,213.10

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 706 598,90, respeitantes a reposições abatidas nos pagamentos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Novembro de 1997. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*. — Verificado. — A Chefe do SOT, *Vitória da Conceição*. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Despacho n.º 18/DIR/97

Assunto: Subdelegação de competências no chefe do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas.

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, e tendo em conta as competências que me foram delegadas nos termos do Despacho n.º 2/DIR/97, de 15 de Janeiro, subdelego no chefe do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas, Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias, as competências para aplicar:

a) A sanção a que se refere o n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro, ou, em substituição daquela, a sanção referida no n.º 6 do mesmo normativo;

b) As sanções previstas nos artigos 48.º a 51.º do Diploma Legislativo n.º 1 844, de 27 de Fevereiro de 1971;

c) A sanção a que se refere o n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 7/86/M, de 26 de Julho.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. É revogado o Despacho n.º 8/DIR/95.

(Homologado pela directora dos Serviços, em 4 de Novembro de 1997).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 4 de Novembro de 1997. — O Subdirector dos Serviços, *José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Listas
名單

Definitiva do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 8 de Outubro de 1997, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，經一九九七年十月八日第四十一期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司人員編制高級資訊技術員職程第一職階一高等級資訊技術員一缺之限制性普通晉升考試，被接納之應考人確定名單如下：

Candidato admitido:

被接納之應考人：

Ma Sok Kun, aliás Ma Man Na 馬淑娟又名馬紋娜。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 31 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Lei Weng Kuong*. — O Primeiro Vogal Efectivo, *Chan Mat Chou*, aliás *Chan Siu Chiu* — O Segundo Vogal Efectivo, *Ester Garcia Liñares*.

一九九七年十月三十一日於澳門土地工務運輸司

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

典試委員會：

主席：李永光

第一正選委員：陳少釗

第二正選委員：年綺娜

(Custo desta publicação \$ 736,00)

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 15 de Outubro de 1997:

Candidato admitido:

Olívia Margarida de Sousa Nogueira.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes*. — Os Vogais Efektivos, *Fernanda Lourdes de Carvalho* — *Chan Mat Chou*, aliás *Chan Siu Chiu*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 3 de Setembro de 1997:

Candidato aprovado: valores

Daniel Eduardo Marçal Anok 8,04

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Outubro de 1997).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Jerónimo Xequê do Rosário*. — Os Vogais, *Alfredo Augusto Tadeu da Silva* — *Iao Soc Fan*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

Lista

Provisória do único candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 8 de Outubro de 1997:

Lei Lai Peng.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 3 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Lio Sio Meng*, subdirector. — Os Vogais, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*, chefe de departamento — *António Lei Tchi Long*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de hidrografo de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 1997:

Candidatos admitidos:

Chan Sok Man;

Chao Hin Fai;

Fu Man Fai;

Lei Kin Cheng;

Sou Kok Kit;

Ung Kin Kok;

Wong Hoi Ian;

Wong Kuan Lon.

Candidatos excluídos: a)

Lei Chou Wai;

Wong Wai Ip.

a) Por não terem apresentado os documentos em falta, dentro do prazo indicado na lista provisória.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prestação de provas de conhecimentos do referido concurso terá lugar no dia 25 de Novembro de 1997, pelas 9,30 horas, na Escola de Pilotagem de Macau, sita na Avenida do Almirante Sérgio, s/n, e a de provas práticas terá lugar no mesmo dia, pelas 15,00 horas, na Doca D. Carlos I, sita na Rua de Santiago da Barra, s/n, devendo os candidatos comparecer munidos do respectivo documento de identificação.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 31 de Outubro de 1997.
— O Júri. — O Presidente, *Fernando Guerreiro Inácio*, capitão-tenente SEH. — Os Vogais, *Kueng Wa Kuok*, chefe de divisão — *Lit Wai*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

Avisos

Despacho n.º 22/CP/97

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 133/SATOP/97, de 17 de Outubro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, delego e subdelego no capitão-de-fragata Herlander Valente Zambujo, capitão dos portos-adjunto da Capitania dos Portos de Macau:

1.1. As minhas competências próprias previstas no Regulamento da Capitania dos Portos de Macau.

1.2. As minhas competências próprias para a prática dos seguintes actos:

a) Despachar os pedidos dos trabalhadores respeitantes a gozo de férias, de acordo com o mapa de planeamento de férias aprovado ou por alteração do mesmo, antecipação ou adiamento do gozo de férias, e justificação de faltas;

b) Assinar declarações relativas à situação jurídico-funcional do pessoal da Capitania dos Portos;

c) Assinar avisos, anúncios, despachos ou extractos de despachos, relativos a actos de gestão do pessoal da Capitania dos Portos;

d) Subscriver pedidos de «visto», dirigidos ao Tribunal de Contas, para todos os actos e contratos relativos a pessoal que nos termos da lei estejam sujeitos ao regime de fiscalização prévia;

e) Assinar ofícios, dirigidos a Serviços da Administração, respeitantes a questões de pessoal ou de natureza financeira e patrimonial que possam qualificar-se de rotina;

f) Assinar declarações atestando que os bens e serviços mencionados nas facturas dos fornecedores foram recepcionados nas devidas condições.

1.3. As competências a que se referem as alíneas a) a r), inclusive, e v) a z), inclusive, do n.º 1 do Despacho n.º 133/SATOP/97, de 17 de Outubro;

1.4. A competência para autorizar despesas com obras e aquisição de bens inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território relativo à Capitania dos Portos de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como as despesas com a aquisição de serviços inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas.

1.5. A competência para autorizar ainda, além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, o capitão dos portos-adjunto da Capitania dos Portos de Macau poderá subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. As presentes delegação e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação dos actos praticados ao abrigo das mesmas.

4. Dos actos praticados no uso da delegação e subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pelo capitão dos portos-adjunto da Capitania dos Portos entre 17 de Outubro de 1997 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Outubro de 1997).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 23 de Outubro de 1997.
— O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

Despacho n.º 23/CP/97

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 133/SATOP/97, de 17 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 22 de Outubro de 1997, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, subdelego no capitão-de-mar-e-guerra Rui

Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz, director do Museu Marítimo de Macau:

1.1. As competências a que se referem as alíneas j), m) a o), inclusive, q) e v) a z), inclusive, do n.º 1 do Despacho n.º 133/SATOP/97, de 17 de Outubro;

1.2. A competência para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços inscritas na divisão 02, do capítulo 27, da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território, relativamente ao Museu Marítimo de Macau, até ao montante de 15 000 patacas;

1.3. A competência para autorizar ainda, além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação dos actos praticados ao abrigo da mesma.

3. Dos actos praticados no uso da subdelegação aqui conferida cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo director do Museu Marítimo de Macau entre 17 de Outubro de 1997 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Outubro de 1997).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 23 de Outubro de 1997.
— O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 701,00)

Despacho n.º 24/CP/97

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 133/SATOP/97, de 17 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 30 de Outubro de 1996, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, subdelego na chefe de departamento Wong Soi Man, directora da Escola de Pilotagem de Macau:

1.1. As competências a que se referem as alíneas m), o), q), e v) a z) do n.º 1 do Despacho n.º 133/SATOP/97, de 17 de Outubro;

1.2. A competência para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços inscritas na divisão 03, do capítulo 27, da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território, relativamente à Escola de Pilotagem, até ao montante de 15 000 patacas;

1.3. A competência para autorizar ainda, além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação dos actos praticados ao abrigo da mesma.

3. Dos actos praticados no uso da subdelegação aqui conferida cabe recurso hierárquico necessário.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Outubro de 1997).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 23 de Outubro de 1997.
— O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Avisos

Concurso público n.º 1/CMI/97

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 404/46/CMI/97, de 7 de Novembro, se encontra aberto concurso público, pelo período de quinze dias a contar da data desta publicação, para «Prestação de serviços de vigilância nas instalações da Câmara Municipal das Ilhas (adiante designada por CMI), sitas na Taipa, durante o ano de 1998». O programa do concurso e o caderno de encargos estão disponíveis, até ao termo do prazo acima indicado, no Sector de Expediente Geral e Arquivo, no edifício sede da CMI, sito na Rua Correia da Silva, Taipa, durante as horas de expediente. Para admissão ao concurso os concorrentes deverão prestar uma caução provisória de MOP 20 000,00 (vinte mil patacas), por depósito em dinheiro no Sector da Tesouraria no edifício sede da CMI, ou por garantia bancária em nome da mesma Câmara, a entregar no mesmo Sector.

As propostas dos concorrentes deverão ser entregues no Sector de Expediente Geral e Arquivo até ao dia 26 de Novembro de 1997, durante o horário normal de expediente. O acto público de abertura das propostas dos concorrentes realizar-se-á no edifício sede da CMI, na Taipa, pelas 10,00 horas do dia 27 de Novembro de 1997.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 7 de Novembro de 1997.
— O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

告示

第 1/CMI/97 號公開競投

茲公布，根據一九九七年十一月七日第404/46/CMI/97號市政決議，現為「一九九八年度設於氹仔之海島市市政廳（以下簡稱C.M.I.）設施提供保安服務」之事宜舉行公開競投。

自本告示刊登於《政府公報》日起十五天內，競投人可於辦公時間內前往氹仔告利雅施利華街C.M.I.大樓之文書暨檔案組索閱有關競投方案及承投責任書。

競投人須提交一項金額為澳門幣貳萬圓整 (MOP 20,000.00) 之臨時保證金，該臨時保證金須以現金或抬頭人為海島市市政廳之銀行擔保的方式遞往 C.M.I. 大樓出納組。

競投人之標書須於辦公時間內遞往文書暨檔案組，截標日期為一九九七年十一月二十六日，而公開開標之儀式則訂於一九九七年十一月二十七日上午十時正於丞仔 C.M.I. 大樓舉行。

一九九七年十一月七日於丞仔海島市市政廳

主席 馬家傑

(Custo desta publicação \$ 946,00)

Concurso público n.º 2/CMI/97

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 405/46/CMI/97, de 7 de Novembro, se encontra aberto concurso público, pelo período de quinze dias a contar da data desta publicação, para «Prestação de serviços de vigilância nas instalações da Câmara Municipal das Ilhas (adiante designada por CMI), sitas em Coloane, durante o ano de 1998». O programa do concurso e o caderno de encargos estão disponíveis, até ao termo do prazo acima indicado, no Sector de Expediente Geral e Arquivo, no edifício sede da CMI, sito na Rua Correia da Silva, Taipa, durante as horas de expediente. Para admissão ao concurso os concorrentes deverão prestar uma caução provisória de MOP 20 000,00 (vinte mil patacas), por depósito em dinheiro no Sector da Tesouraria no edifício sede da CMI, ou por garantia bancária em nome da mesma Câmara, a entregar no mesmo Sector.

As propostas dos concorrentes deverão ser entregues no Sector de Expediente Geral e Arquivo até ao dia 26 de Novembro de 1997, durante o horário normal de expediente. O acto público de abertura das propostas dos concorrentes realizar-se-á no edifício sede da CMI, na Taipa, pelas 10,00 horas do dia 27 de Novembro de 1997.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 7 de Novembro de 1997.
— O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

第 2/CMI/97 號公開競投

茲公布，根據一九九七年十一月七日第405/46/CMI/97號市政決議，現為「一九九八年度設於路環之海島市市政廳（以下簡稱 C.M.I.）設施提供保安服務」之事宜舉行公開競投。

自本告示刊登於《政府公報》日起十五天內，競投人可於辦公時間內前往丞仔告利雅施利華街 C.M.I. 大樓之文書暨檔案組索閱有關競投方案及承投責任書。

競投人須提交一項金額為澳門幣貳萬圓整 (MOP 20,000.00) 之臨時保證金，該臨時保證金須以現金或抬頭人為海島市市政廳之銀行擔保的方式遞往 C.M.I. 大樓出納組。

競投人之標書須於辦公時間內遞往文書暨檔案組，截標日期為一九九七年十一月二十六日，而公開開標之儀式則訂於一九九七年十一月二十七日上午十時正於丞仔 C.M.I. 大樓舉行。

一九九七年十一月七日於丞仔海島市市政廳

主席 馬家傑

(Custo desta publicação \$ 946,00)

INSTITUTO CULTURAL

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar vago, na área de ciências documentais, de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Maria Fátima Lau	7,93
2.º Maria Manuela Rosário Gonçalves	6,00
3.º Leong Lai Kei	5,90

Candidatos reprovados: um.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 31 de Outubro de 1997).

Instituto Cultural, em Macau, aos 30 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, subdirector. — A Vogal Efetiva, *Maria Helena de Brito Lima Évora*, directora do Arquivo Histórico — A Vogal Suplente, *Margarida Bivar Pinto Lopes da Cunha*, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Aviso

通告

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 353.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 333.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, é notificado o auxiliar, 2.º escalão, *Lao Chi Kuok*, ausente em parte incerta, para, no âmbito do proces-

so disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa, por escrito, no prazo de vinte dias contados da data da publicação deste aviso, e podendo, para o efeito, consultar o processo e pedir cópia da acusação no gabinete do instrutor do processo, sito no Centro de Tratamento e Distribuição (TRADIC) dos CTT, na Colina de D. Maria II.

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第三百五十三條第二款及第三百三十三條第二款之規定，茲通知第二職階助理員，劉志國，無故缺勤，為進行待決的紀律程序，由本通告公佈之日起計二十天內提交書面辯護，而其可到位於馬交石炮台斜坡郵務處理及派遞中心，案卷預審員之辦公室查閱案卷及要求索取控訴書副本。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Instrutor do Processo, *Hong Keng Wai*, técnico superior de 1.ª classe.

一九九七年十一月五日於澳門郵電司

案卷預審員：一等高級技術員 康經維

(Custo desta publicação \$ 640,00)

IMPrensa Oficial de Macau

政府印刷署

Listas

名單

Provisórias dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de seis vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 13 de Agosto de 1997:

經一九九七年八月十三日第三十三期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補政府印刷署人員編制專業技術人員組別，第一職階二等技術輔導員六缺之一般入職考試，應考人臨時名單如下：

Área administrativa (Divisão Administrativa e Financeira) — duas vagas:

行政範疇（行政暨財政處）——二缺：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

- | | |
|-----------------------------|-----|
| 1. Arlete da Silva de Jesus | |
| 2. Armando Augusto da Rosa | |
| 3. Au Ieong Chi Lon | |
| 4. Chan Ka Ian | |
| 5. Chan Ka Lai | 陳嘉麗 |
| 6. Chan Kin Hong | 陳健紅 |
| 7. Chan Siu Kuen | 陳少娟 |

- | | |
|--|-----|
| 8. Cheong Iam Meng | 張欽明 |
| 9. Cheong Im Fong, aliás Liza Manuela Cheong | |
| 10. Chiang Hong Fai | 鄭洪輝 |
| 11. Chong Veng Seng | 莊永成 |
| 12. Chong Wa Weng | 庄華榮 |
| 13. Chung Hsi Hua | 鍾喜華 |
| 14. Evelina dos Santos Fonseca | |
| 15. Fong Sio Keng | |
| 16. Ho Wai Kun | 何惠娟 |
| 17. Hon Vun Vai, aliás Elsa Hon | |
| 18. Hong Ngai | 洪毅 |
| 19. Iau Man Kit | 游文傑 |
| 20. Inês Maria da Silva | |
| 21. Kong Pou Chan | |
| 22. Lai Mei Ian | 黎美恩 |
| 23. Lai Wan San | 黎韞珊 |
| 24. Lam Heng Io | 林慶姚 |
| 25. Lam Kit Mui | 林結梅 |
| 26. Lam Kuok Meng | 林國明 |
| 27. Lam Mong Chi | |
| 28. Lam Vai Iam | 林煒任 |
| 29. Lau Hang Teng | 劉杏婷 |
| 30. Lei Hao Weng | 李巧詠 |
| 31. Lei In Hong | |
| 32. Lei Weng Si | 李穎詩 |
| 33. Leong Koi Min | |
| 34. Leong Wai Chu | |
| 35. Leong Wai Lin | |
| 36. Leung Peng Kun | 梁炳權 |
| 37. Lio Hong Tan | 廖紅丹 |
| 38. Lou Kuai Fong | 盧貴芳 |
| 39. Lou Sut Peng | 盧雪萍 |
| 40. Luk Cheng I, aliás Cecília Luk | 陸靜怡 |
| 41. Ma Tip Wa | 馬疊華 |
| 42. Maria Helena Xavier | |
| 43. Sam Choi Cheng | |
| 44. Sou Ha Chan | 蘇夏珍 |
| 45. Su Chin Pang | 舒展鵬 |
| 46. Sun Kuan Pok | 孫君博 |
| 47. Tam Yun Yeng | 譚婉瑩 |
| 48. Wong Choi Ieng | |
| 49. Wong Im Iong | 黃艷容 |
| 50. Wong Kuan Sio | 王群笑 |
| 51. Wong Kwok Fai | |
| 52. Wong Lei Choi Wan | |
| 53. Wong Pan Hong | 黃斌紅 |

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

- | | |
|--|-----------|
| 1. Antonieta Glória Sam | i) |
| 2. Au Im Mui | 歐艷梅 c) |
| 3. Chan Chi Veng | 陳志榮 c) h) |
| 4. Chan In Mui | e) |
| 5. Chan Kam | 陳金 e) |
| 6. Chan Kong Peng, aliás Chan Tsa Seung Sam Yung | 陳江萍 b) e) |
| 7. Chan Mei In | c) |
| 8. Chan Mei Ngan | e) |

[illegible]

4. Chan Su Kai		e)	7. Lei Kit Ieng	
5. Chan Ut Seong	陳月嫦	e)	8. Leong Koi Min	
6. Chan Wai Kun	陳偉權	c) f)	9. Leung Peng Kun	梁炳權
7. Che Man Kong	謝文江	e)	10. Lio Hong Tan	廖紅丹
8. Cheang An In	鄭晏然	e)	11. Tam Yun Yeng	譚婉瑩
9. Cheang Kit Ian	鄭潔茵	c) f)	12. Wong Im Iong	黃艷容
10. Cheang Sio Fong	鄭少鳳	e) i)		
11. Chen Sok I Lei do Rosário		d) i)		
12. Cheung Ka Yee	張家儀	b) e)		
13. Choi Chi Wong	蔡子旺	a)		
14. Choi Kin Chon		c)		
15. Choi Sou Hong	蔡素雄	e)	1. Chan Su Kai	e)
16. Chong Tou Chi	鍾桃枝	e)	2. Chen Sok I Lei do Rosário	d) i)
17. Cou Iun Ha		c) i)	3. Cheung Ka Yee	張家儀
18. Domingos Vong Chi Ming		e)	4. Choi Chi Wong	蔡子旺
19. Ermelinda Teresa do Menino			5. Ermelinda Teresa do Menino	
Jesus Fong Fernandes, aliás			Jesus Fong Fernandes, aliás	
Fong Kit I Fernandes		c) i)	Fong Kit I Fernandes	c) i)
20. Fátima So Ling Liu		b) f)	6. Ho Weng Cheng	何永靖
21. Fong Ka Lei	馮嘉莉	c)	7. Hoi Soi Kuan	許瑞君
22. Ho Weng Cheng	何永靖	c)	8. Humberto Correia Gageiro	
23. Hoi Soi Kuan	許瑞君	e) f)	9. João Miguel Pereira Belo	
24. Hoi Weng Weng		e)	10. Leong Hou San	梁浩新
25. Humberto Correia Gageiro		c)	11. Lio Kam Lin	廖金蓮
26. Isabela Madeira da Silva			12. Lurdes Isabel Vong	
Pedruco		c)	13. Noel Alberto de Jesus	
27. Ku Kin Long		c)	14. Sek Ieong Lo	
28. Kuan Chao Peng	關秋萍	e) f)	15. Tam Sio Chong	譚笑中
29. Kuan Man I, aliás Kuan Wai I	關敏儀	c)	16. Wai Fong Kuan	尉鳳君
30. Lam Mei Sio	林微笑	c)	17. Wong Pui Ching	黃佩菁
31. Lam Mui Ling	林枚玲	e)		
32. Lao Sio Fun	劉笑歡	e)		
33. Lau Chi Mei		c)		
34. Lei Ion Kuong	李潤廣	e)		
35. Lei Kuok Weng	李國榮	e)		
36. Lei Sio Lai		a)		
37. Lio Kam Lin	廖金蓮	e)		
38. Lou Keng San	盧琮燊	c)		
39. Lurdes Isabel Vong		c)		
40. Noel Alberto de Jesus		c)		
41. Pang Pong Leong		c) f)		
42. Sek Ieong Lo		e)		
43. Tam Sio Chong	譚笑中	e)		
44. Un Veng Kuai	袁永貴	e)		
45. Ung Chiu Iam	吳昭音	e)		
46. Wan Chan Lung		e)		
47. Wong Sio In	黃小燕	c)		

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

1. Chan Su Kai	e)
2. Chen Sok I Lei do Rosário	d) i)
3. Cheung Ka Yee	張家儀
4. Choi Chi Wong	蔡子旺
5. Ermelinda Teresa do Menino	
Jesus Fong Fernandes, aliás	
Fong Kit I Fernandes	c) i)
6. Ho Weng Cheng	何永靖
7. Hoi Soi Kuan	許瑞君
8. Humberto Correia Gageiro	
9. João Miguel Pereira Belo	
10. Leong Hou San	梁浩新
11. Lio Kam Lin	廖金蓮
12. Lurdes Isabel Vong	
13. Noel Alberto de Jesus	
14. Sek Ieong Lo	
15. Tam Sio Chong	譚笑中
16. Wai Fong Kuan	尉鳳君
17. Wong Pui Ching	黃佩菁

a) Por falta de documento de identificação válido;

因欠交有效的身份證明文件；

b) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

因欠交葡國國籍或中國國籍的證明文件；

c) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas;

因欠交學歷證明文件；

d) Por falta de reconhecimento das habilitações académicas;

因學歷未獲認可；

e) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas notarialmente reconhecidas;

因欠交經鑑證的學歷證明文件；

f) Por falta de nota curricular;

因欠交履歷；

g) Por falta de nota curricular válida;

因欠交有效之履歷；

h) Por falta de registo biográfico;

因欠交個人記錄；

i) Por falta de registo biográfico válido.

因欠交有效之個人記錄。

Área comercial (Sector Comercial) — uma vaga:

商業範疇（商業組）——一缺：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Cheong Iam Meng	張欽明
2. Chiang Hong Fai	鄭洪輝
3. Cristina Lei Robarts	
4. Lam Heng Io	林慶姚
5. Lam Kit Mui	林結梅
6. Lam Vai Iam	林煒任

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

有條件被接納之應考人，應於本名單公佈於《政府公報》日起計十天內補交所欠之文件，否則其投考將不獲接納。

Imprensa Oficial, em Macau, aos 24 de Outubro de 1997.

O Juri:

Área administrativa

O Presidente, *António Ernesto Silveiro Gomes Martins*. — O Vogal Efectivo, *Vong Chi Hung* — O Vogal Suplente, *Eusébio Francisco Rodrigues Mendes*.

Área de revisão

O Presidente, *José Morgado*. — Os Vogais Efectivos, *Lio Pek Hong* — *Lei Wai Nong*.

Área comercial

O Presidente, *Humberto Henrique Pinto Fernandes de Abreu*. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Colaço Dias* — *Lei Wai Nong*.

一九九七年十月二十四日於澳門政府印刷署

典試委員會：

行政範疇：

主席：António Ernesto Silveiro Gomes Martins

正選委員：黃志雄

後補委員：Eusébio Francisco Rodrigues Mendes

校對範疇：

主席：José Morgado

正選委員：廖碧紅

李偉農

商業範疇：

主席：Humberto Henrique Pinto Fernandes de Abreu

正選委員：Fernando Colaço Dias

李偉農

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Éditos de 30 dias

三十日告示

Faz-se público que, tendo Kong Kin Ieng e Kong Pui Leng requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo falecido marido e pai, Kong Va Kuan, que foi guarda da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão das requerentes, findo que seja esse prazo.

謹此公佈現有鄭健英及龔佩玲，申請其已故丈夫及父親龔華君，曾為澳門水警稽查隊退休警員，遺下之遺屬撫卹金，如有人

士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 4 de Novembro de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九七年十一月四日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 491,00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房屋司

Lista

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Habitação de Macau, para a área de engenharia civil, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門房屋司編制高級技術人員組別土木工程領域第一職階二等高級技術員四缺之一般入職考試，被接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Chan Wa Keong 陳華強；
2. Cheang Chi Wang 鄭志宏；
3. Cheong Nim Tou 張念島；
4. Choi Kim Fong 蔡劍峰；
5. Fong Chi Fong;
6. Fong Kai On 馮啟安；
7. Fong Kim Wai 馮劍尉；
8. Fung Soi Ip;
9. Kam Hoi Kuong 甘海光；
10. Kam Kuok Ut 甘國悅；
11. Kuong Vai Cheok 鄭偉卓；
12. Lai Chi Hou 黎志豪；
13. Lam Heng Cheong, aliás Lin Ching Chang 林慶章；
14. Lim Lie Ping 林麗萍；
15. Lam Soi Keng, aliás Lim Sui King 林瑞敬；
16. Lau Peng Kei;
17. Leong Iok Lon;

18. Leong Weng Kun;
19. Leong Weng Keong 梁永強;
20. Lok Wai Kin 陸偉堅;
21. Luís Leong, aliás Leong Kin Chung 梁建忠;
22. Mio Chan Seng 繆燦成;
23. Sam Wa Ngai;
24. Wong Kam Hao;
25. Wong Wai Pang 黃偉鵬。

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人:

1. Chao Ka On 周家安; a)
2. Che Peng Sam 謝炳森; a)
3. Cheang Kuok Pang 鄭國朋; a)
4. Cheong Ka Kei 張嘉琪; a)
5. Cheong Sio Kei 張紹基; a)
6. Chong Iok Fai 鍾玉輝; a) e d)
7. Hoi Hoi Kei 許海岐; c)
8. Ieong Wai Keong 楊偉強; b)
9. Ip Seng Mou 葉丞武; a) e b)
10. Kam Weng Hong, aliás Chan Weng Hong 甘永康; a)
11. Koi Kuok Chu 瞿國柱; a) e b)
12. Kuok Chi Cheong 郭子昌; a)
13. Kuan Wai Peng 關偉平; a)
14. Lao Sin Pan 劉善斌; a) e d)
15. Lau Cho Un 劉楚遠; d)
16. Lee Kam Chun; b)
17. Lei Chong In 李仲賢; a)
18. Lei Kin Fong 李建豐; a)
19. Leong Man I; b) e c)
20. Pang Chi Meng 彭志銘; a)
21. Tang Hoi I 鄧凱誼; a)
22. Ung Wai Man; b)
23. Wong Sau Yan 王守仁; a)
24. Wong Su Chin 黃書展。 a)

Candidatos excluídos: e)

不被接納之應考人: e)

1. Chan Kei Chun 陳其專;
2. Chim Heng Sam;
3. Chio Chi Leong;

4. Lao Kuok Leong 劉國良;
5. Leong Chun In 梁頌衍;
6. Lei Ho 李何;
7. Wong Weng Heng 黃永興。

a) Por falta de apresentação de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 尚欠交有效之葡國或中國國籍證明文件;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações exigidas no aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997;

b) 尚欠交刊登於一九九七年九月二十四日第三十九期第 II 組《政府公報》之開考通告所要求之學歷證明文件;

c) Por falta de apresentação de nota curricular;

c) 尚欠交履歷;

d) Por falta de apresentação do registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

d) 尚欠交由有關部門發出之個人紀錄;

e) Por não possuírem as habilitações académicas exigidas no aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997.

e) 不具備刊登於一九九七年九月二十四日第三十九期第 II 組《政府公報》之開考通告所要求之學歷。

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定，有條件被接納之應考人於本名單公佈日起計十天內補交所指之欠交文件，否則其投考將不獲接納。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, os candidatos excluídos na lista provisória podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款規定，被除名之應考人於本名單公佈日起計十天內可向開考之有關機關提出有關被除名之上訴。

Instituto de Habitação, em Macau, aos 7 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Lei Chan Tong*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Ieong Kam Wa*, chefe de divisão — *José Joaquim Dias*, técnico superior assessor.

一九九七年十一月七日於澳門房屋司

典試委員會：主席：廳長 李鎮東
委員：處長 楊錦華 高級技術顧問 José Joaquim Dias

(Custo desta publicação \$ 2 732,00)

INSTITUTO POLITÉCNICO

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem o Instituto Politécnico de Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 3.º trimestre do ano de 1997:

Entidades beneficiárias	Despacho de autorização	Montantes atribuídos	Finalidades
Associação do Desporto Universitário de Macau	18/8/97	78 000,00	Concessão de um subsídio para a participação da ADUM nas Universiadas na Sicília (Itália)
Associação de Estudantes do IPM	6/8/97	20 000,00	Concessão de um subsídio para viagem de finalistas do IPM a Portugal
Associação das Secretárias de Macau	17/4/97	5 000,00	Concessão de um subsídio para o jantar comemorativo do Dia Internacional das Secretárias.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 3 de Outubro de 1997. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o provimento de dois lugares de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática da Universidade de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 27 de Agosto de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Chan Kuan Kam;
2. Chiang Man Ieng, aliás Catarina de Sena Chiang;
3. Choi Kin Chon;
4. Ieong Hok Weng;
5. Ieong Im Leng;
6. Ieong Nga Kuan;
7. Lee Chun Ho;
8. Leong Hou Wa;
9. Seak Kuok Ieng;
10. Si Tou Kuok Fan;
11. Sun Weng Hong;
12. Tang Chi Hou;

13. Vong Koc Man;

14. Wai Chi Fong;

15. Wong Io Kuan.

Candidatos excluídos:

Chao Vai Heng; a)

Cheng Chong Peng. b)

a) Por não possuir curso superior na área de informática;

b) Por não ter apresentado o documento em falta.

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 17 de Novembro de 1997, pelas 9,30 horas, nas dependências da Universidade de Macau.

A entrevista profissional terá lugar no dia 18 de Novembro de 1997, pelas 9,30 horas, nas dependências da Universidade de Macau.

(Homologada pelo Conselho de Gestão da Universidade de Macau, em sessão de 6 de Novembro de 1997).

Universidade de Macau, Taipa, aos 6 de Novembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Lai Iat Long*, chefe do Gabinete de Informática. — Os Vogais Efectivos, *Pang Chap Chong*, chefe do Núcleo de Informática de Gestão — *Kuan Sio In*, chefe do Núcleo de Pessoal.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CERTIFICADO

San Wa Bao Companhia de Construção Civil, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Novembro de 1997, lavrada de fls. 29 e 30 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 84-A, deste Cartório, foi alterado o respectivo pacto social no que respeita ao artigo

primeiro, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «San Wa Bao Companhia de Construção Civil, Limitada», em chinês «San Wa Bao Tou Mok Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «San Wa Bao Civil Engineering Company Limited», com

sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 34 a 36, edifício da Associação Industrial de Macau, 6.º andar, Macau.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Companhia de Ar-Condicionado e de Engenharia Eléctrica Lee's, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 15 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 115-J, deste Cartório, foi constituída, entre Lei Kam Hou e Lei Sio Lai, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Ar-Condicionado e de Engenharia Eléctrica Lee's, Limitada», em chinês «Kam Hou Leng Hei Tin Ip Kong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Lee's Air-Condition & Electrical Engineering Limited», com sede em Macau, na Rua de Tomás Vieira, número vinte e um, rés-do-chão, «C», edifício Si San, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto é, nomeadamente, a actividade de comércio de importação e de exportação de materiais eléctricos e de ar condicionado, assim como a elaboração de projectos, execução de obras, manutenção, reparação e conservação dos sistemas eléctricos de ar condicionado.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e correspondendo à soma das seguintes quotas:

- a) Lei Kam Hou, uma quota no valor nominal de noventa mil patacas; e
- b) Lei Sio Lai, uma quota no valor nominal de dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência, sendo dispensada a autorização da sociedade para a divisão das quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o só-

cio Lei Kam Hou, e gerente a sócia Lei Sio Lai, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, basta que os respectivos actos, contratos e outros documentos, se mostrem assinados unicamente pelo gerente-geral.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Parágrafo quarto

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mediante procuração.

Parágrafo quinto

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo sétimo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo oitavo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Ajudante, (assinatura ilegível).

(Custo desta publicação \$ 1 305,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens Xiamen Air Holidays, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 34 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foram alterados o artigo terceiro, corpo do artigo quinto e número um do artigo sexto e seu parágrafo único, do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada «Agência de Viagens Xiamen Air Holidays, Limitada», que passarão a ter a seguinte redacção:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, correspondendo à soma das seguintes quotas:

- a) «Xiamen Air Holidays Limited», uma quota no valor nominal de quinhentas e dez mil patacas; e
- b) «Companhia de Turismo Internacional Wán Yu, Limitada», uma quota no valor nominal de quatrocentas e noventa mil patacas.

Artigo quinto

A administração e gestão da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência que será constituído por um máximo de cinco gerentes divididos em dois grupos, o Grupo A e o Grupo B, podendo ser pessoas estranhas à sociedade, e sendo nomeados em assembleia geral, com ou sem dispensa de caução.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada basta que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados por dois dos membros do conselho de gerência, ou seus procuradores, sendo obrigatoriamente um de cada um dos grupos.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para o conselho de gerência:

Grupo A:

Presidente: Sou Sin Ian, aliás Song Chengren, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, portador do Passaporte n.º P3470021, emitido em Xiamen em 27 de Agosto de 1997, domiciliado na Rua da Praia Grande, n.º 57, 25.º, «D», em Macau;

Gerente: Li Ngai Lap, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, portador do Cartão de Identidade de Hong Kong n.º K755845(7), emitido em 2 de Setembro de 1996, pelos Serviços de Identificação de Hong Kong, residente em Hong Kong, United Center, n.º 95, Unit 19-D, Queensway; e

Gerente: Guo Liangjing, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, portador do Passaporte n.º KA0231072, emitido em Xiamen, domiciliado na Rua da Praia Grande, n.º 57, 25.º, «D», em Macau.

Grupo B:

Vice-presidente: Chan Meng Kam, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, portador do Bilhete de Identidade de Residente de Macau n.º 7/357552/4, emitido em 18 de Novembro de 1996, pelos Serviços de Identificação de Macau, residente na Estrada Marginal do Hipódromo, edifício Victor Garden, r/c, em Macau; e

Gerente-geral: Hoi Man Pak, solteiro, maior, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, portador do Bilhete de Identidade de Residente de Macau n.º 7/364710/9, emitido em Março de 1994, pelos Serviços de Identificação de Macau, residente na Rua 2 do Bairro Iao Hon, n.º 23.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Pedro Leal*.

(Custo desta publicação \$ 902,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Casa de Câmbio Chong Wa (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 28 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Casa de Câmbio Chong Wa (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Casa de Câmbio Chong Wa (Macau), Limitada», em chinês «Chong Wa (Ou Mun) Toi Yun Iao Han Cong Si» e em inglês «Chong Wa (Macau) Money-Exchange Limited», com sede em Macau, na Rua Dois do Bairro Iao Hon, n.º 34, r/c.

Dois. Observadas as disposições legais em vigor, a sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste no exercício, a título exclusivo, da actividade permitida por lei às casas de câmbio.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de quinhentas e vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Io Meng Hoi;

b) Uma quota do valor nominal de duzentas e oitenta mil patacas, subscrita pelo sócio Si Chun Lin;

c) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Hoi Ho Hoi; e

d) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Choi Tin Fai.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento desta, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral, um subgerente-geral e dois gerentes.

Dois. A assembleia geral de sócios designará os gerentes.

Três. São, desde já, nomeados com dispensa de caução, os seguintes elementos para ocupar os lugares de gerência: o sócio Io Meng Hoi como gerente-geral, o sócio Si Chun Lin como subgerente-geral, os sócios Hoi Ho Hoi e Choi Tin Fai como gerentes.

Quatro. A sociedade e os membros da gerência podem constituir mandatários, nos termos legais.

Artigo sexto

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis e imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades preexistentes e a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

d) Movimentar contas bancárias, depositar ou levantar dinheiro, emitir, sacar, aceitar, subcrever e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todos e quaisquer financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipoteca ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais; e

f) Convocar a assembleia geral dos sócios sempre que entender necessário, ou lhe for solicitado por sócios representativos de um terço do capital social.

Artigo sétimo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, basta que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados conjuntamente pelo gerente-geral ou pelo subgerente-geral e qualquer um dos gerentes.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de carta registada, dirigida aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo décimo

Um. A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 322,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

PTM — Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 97 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, foi constituída, entre Helder António Borges Bartolomeu e Armindo Ramos Bartolomeu, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «PTM — Importação e Exportação, Limitada», em chinês «PTM — Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «PTM — Trading Limited», e tem a sede em Macau, na Estrada dos Sete Tanques, s/n, Jardins do Oceano, edifício Cypress, 6.º andar, «B», Taipa, freguesia de Nossa Senhora do Carmo.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a actividade de importação e exportação de grande variedade de produtos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de

cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, distribuídas por ambos os sócios.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por dois gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerentes ambos os sócios.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura de um membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 1 104,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Canção dos Amigos de Metropole de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 5 de Novembro de 1997, sob o n.º 148/97, um exemplar dos estatutos da «Associação de Canção dos Amigos de Metropole de Macau», do teor seguinte:

澳門京都之友曲藝會會章

第一章 總則

第一條 — 本會訂定之中文名為《澳門京都之友曲藝會》；葡文名為《Associação de Canção dos Amigos de Metropole de Macau》。

第二條 — 本會以聯絡音樂友好，發揚曲藝為宗旨。

第三條 — 本會會址設在媽閣街 22 號海安大廈 3 樓 J 座，電話：562382,555111-3131。

第四條 — 凡對曲藝方面有興趣者，可申請加入本會。

第二章 組織及職權

第五條 — 會員大會為本會最高權力機構，決定及檢討本會一切會務，推舉會長一人、副會長兩人、理事長一人、副理事長兩人、理事若干人。

第六條 — 會長負責領導及協調理事會處理本會一切工作，副會長協助會長工作，倘會長缺席時，則由副會長暫代其職務。

第七條 — 理事會由理事長負責，倘理事長缺席，由副理事長暫代其職務，理事會下設秘書、財務、總務、福利、聯絡、曲務等職。由常務理事互選擔任，理事會得負責本會日常一切會務，及制定本會會章。

第八條 — 本會為推廣會務，得敦聘社會賢達擔任本會榮譽會長及名譽顧問，另敦聘曲藝賢達為本會藝術顧問。

第九條 — 會員大會每兩年進行一次，由會長或副會長召開，特別會員大會得由理事會或過半數會員聯名要求召開，但須提早在七天前發函通知全體會員，出席人數須超過會員半數，會議方為合法。

第十條 — 理事會每月舉行一次，特別會議得由理事長臨時召集。

第三章 權利與義務

第十一條 — 本會會員有選舉權及被選舉權，參加本會舉辦一切活動及享有本會一切福利之權利。

第十二條 — 本會會員有繳交會費及為本會服務之義務。

第四章 入會與退會

第十三條 — 凡申請加入本會者，須依手續填具表格，由會員介紹，經理事會通過，才能生效，如退會要上函理事會。

第十四條 — 凡會員因不遵守會章，未經本會同意，以本會名義所作之一切活動致影響本會聲譽及利益，經理事會過半數理事通過，得取消其會員資格，所繳交之任何費用，概不發還，凡欠本會會費逾半年或以上者，則喪失一切會員權利。

第五章 經費

第十五條 — 本會之日常經費由會員月費、基金或捐獻撥充，不足之數由會長或副會長承擔，全部收支帳目由理事會審核，每月向會員公佈。

第十六條 — 會員每月繳交月費 60 元，入會基金 150 元。

第十七條 — 有關會員福利及其他各項事務，由理事會另訂細則公佈辦理。

第十八條 — 本章程如有未盡善處，得由會員大會修訂。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 999,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Predial Ka Leng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 64 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimento Predial Ka Leng, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Investimento Predial Ka Leng, Limitada» em chinês «Ka Leng Kin Chôk Chi Ip Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 141, 6.º andar, «B», podendo a sociedade mudar o local da sede, dentro do Território, e estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto consiste na construção civil e na aquisição e alienação de imóveis.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Lin Sam Mui, aliás Lin Sam Mu, uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas;
- b) Chan Lin Ian, uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas;
- c) Chan Lin Heng, uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas; e
- d) Chan Lin Kin, uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência, mas é livre a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios, que ficam, desde já, nomeados gerentes, exercendo os cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

Três. Para actos de mero expediente, incluindo a sua representação em qualquer departamento público, a sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer gerente.

Quatro. Os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência e a sociedade pode constituir mandatários.

Cinco. Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, têm ainda poderes para:

- a) Alienar, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir bens e direitos;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos em estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e realizar quaisquer outras operações de crédito, mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Artigo sétimo

Em caso algum a sociedade se obriga em fianças, letras de favor e demais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros

líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Edições Macau Hoje, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 9 e seguintes do livro n.º 7, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto, o corpo, e os parágrafos primeiro e quarto do artigo sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Uma quota no valor nominal de cinquenta e uma mil patacas, pertencente ao sócio José Mendes Fernandes Martins;
- b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente ao sócio João Eduardo Severino Faustino;
- c) Uma quota no valor nominal de catorze mil patacas, pertencente à sócia Iao Mei Leng;
- d) Uma quota no valor nominal de sete mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio António Augusto de Matos e Almeida Duarte; e
- e) Uma quota no valor nominal de sete mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio João Paulo Caetano Borges.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, nomeados gerente-geral o sócio José Mendes Fernandes Martins, e gerentes os sócios João Eduardo Severino Faustino e Iao Mei Leng.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são

necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, abrir e movimentar quaisquer contas bancárias e para as operações, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 736,00)

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
N'Gando, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 6 de Agosto de 1997, a fls. 28 v. do livro n.º 829-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à «Companhia de Importação e Exportação N' Gando, Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Nordeste, edifício Hoi Pan Garden, bloco 5, 3.º, «B», desta cidade, foram lavrados os seguintes actos:

- a) Cessão da quota de João Manuel de Moraes Lima Chantre, no valor nominal de \$ 27 500,00, a favor de Armindo Leitão Sá Silva; e
- b) Alteração dos artigos primeiro, terceiro, quinto e sétimo do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Multi-Serviços Internacionais de Comércio e Turismo, Limitada», em inglês «Multi-Services International of Commerce and Tourism Limited» e em chinês «Man Tong Koc Chai Loi Yau Mau Iek Cong Si», e tem a sua sede na Avenida do Nordeste, edifício Hoi Pan Garden, bloco 5, 3.º andar, «B», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços na área de comércio e turismo.

Artigo quinto

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta e cinco mil patacas, ou sejam duzentos e setenta e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas de vinte e sete mil e quinhentas patacas, pertencendo uma a cada sócio.

Artigo sétimo

Um. A administração e representação da sociedade pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e um gerente, dispensados de caução.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Célio Eduardo Ferreira de Assunção Mendes, e gerente o sócio Armindo Leitão Sá Silva.

Três. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas dos dois membros do conselho de gerência.

Quatro. Para os actos de mero expediente basta a assinatura de um membro do conselho de gerência.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos treze de Agosto de mil novecentos e noventa e sete. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 657,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Triple Peace (Macau) — Companhia de Investimentos de Diversões e Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 87 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, foi constituída, entre Lau, Wing Wo e Tsui, Kit Ping, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Triple Peace (Macau) — Companhia de Investimentos de Diversões e Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Sam Peng (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Triple Peace (Macau) Limited», e tem a sede em Macau, na Rua de Manuel de Arriaga, n.º 60-A, rés-do-chão, freguesia de Santo António.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social o investimento nas áreas de diversões e a importação e exportação de grande variedade de produtos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Lau, Wing Wo, uma quota no valor de vinte e sete mil patacas; e
- b) Tsui, Kit Ping, uma quota no valor de três mil patacas.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerente-geral o sócio Lau, Wing Wo, e gerente a sócia Tsui, Kit Ping.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura do gerente-geral, mas para os actos de mero expediente, nomeadamente para subscrever requerimentos dirigidos às repartições públicas, basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;
 - b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;
 - c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;
 - d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
 - e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;
 - f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e
 - g) Participar no capital de outras sociedades.
- Três.* É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios

sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Companhia de Pesquisa Geológica e Construção Soi Ao, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Novembro de 1997, exarada a fls. 97 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Wu Houxin e Wong Sio Pek, aliás Huang Shaobi, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Pesquisa Geológica e Construção Soi Ao, Limitada», em chinês «Soi Ao Tei Chat Kin Chit Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Soi Ao Land Prospecting and Construction Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Alegria, n.º 93-103, edifício Cheong Meng Garden, bloco 1, rés-do-chão, loja «B», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a execução de sondagens geológicas, consolidação de terrenos e fundações, a realização de trabalhos de engenharia e construção civil, a fabricação de jóias, o comércio por grosso de minerais e a importação e exportação de mercadorias diversas.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

- a) O sócio Wu Houxin subscreve uma quota no valor de sessenta e duas mil patacas; e

b) A sócia Wong Sio Pek, aliás Huang Shaobi subscreve uma quota no valor de trinta e oito mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados, para o efeito, ambos os sócios.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

- Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e
- Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante as assinaturas conjuntas dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;
- Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e
- Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias con-

tados da data da aprovação do mapa do balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, Rui Afonso.

(Custo desta publicação \$ 1 489,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Empresa Industrial Sincere, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 41 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19-C, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Empresa Industrial Sincere, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Empresa Industrial Sincere, Limitada», em chinês «Seng Iat Sat Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Sincere Industrial Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Praceta de Venceslau de Moraes, s/n, edifício industrial Centro Polytex, fase II, 7.º andar, «N», e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na importação e exportação de diversas mercadorias, ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- Ho Sau Lun, uma quota no valor nominal de quarenta e cinco mil patacas; e
- Lai In I, uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo primeiro

A gerência, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

- Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores e direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;
- Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;
- Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;
- Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e
- Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações de favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados pelo gerente.

Parágrafo único

É, desde já, nomeado gerente o sócio Ho Sao Lun.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 384,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Kam Kóng, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 31 de Outubro de 1997, exarada a fls. 61 e seguintes do livro de notas n.º 191-D, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Artigos de Vestuário Kam Kóng, Limitada», em chinês «Kam Kóng Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Kam Kóng Garment

Factory Limited», com sede em Macau, na Rua projectada junto à Avenida de Venceslau de Moraes, edifício industrial Polytex, 5.º andar, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste no fabrico de artigos de vestuário e como actividade acessória a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, ou sejam dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Cheung Kwok Wai, uma quota de duzentas mil patacas; e
- b) Gu Hong, uma quota de trezentas mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes-gerais, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes-gerais.

Três. Os gerentes-gerais podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo sétimo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for tomada em assembleia geral.

Artigo oitavo

As assembleias gerais serão convocadas pelos gerentes-gerais, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — A Ajudante, *Graciete Margari da Anok da Silva Pedruco*.

(Custo desta publicação \$ 867,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Clássico — Bolos e Petiscos, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 27 de Outubro de 1997, exarada a fls. 78 e seguintes do livro de notas n.º 664-A, deste Cartório, na sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos quarto, sexto, número um, e sétimo do contrato de sociedade, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à divisão em três quotas, do seguinte modo:

- a) Uma quota de sessenta e seis mil patacas, subscrita pelo sócio Mak Yat Ching;
- b) Uma quota de vinte e nove mil patacas, subscrita pelo sócio Wong Chan Kuan; e
- c) Uma quota de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Wong Chan Su.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e dois gerentes.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Mak Yat Ching, e gerentes os sócios Wong Chan Kuan e Wong Chan Su.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e nove de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — A Ajudante, *Graciete Margari da Anok da Silva Pedruco*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Hip Son (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1997, exarada a fls. 107 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19, deste Cartório, foi alterada, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou

sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, à «Sociedade de Investimento e Fomento Predial Wai Son, Limitada» e à «Sociedade de Construção e Fomento Predial Son Lun Fat, Limitada».

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os não-sócios, He Litian, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua do Comandante Mata e Oliveira, n.º 32-36, edifício da Associação Industrial de Macau, 9.º andar, Gong Ping, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, edifício Nam Fong, 3.º andar, «CD», Liang Genyuan, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Pequim, n.º 72, edifício I San Kok, 29.º andar, «C», e Pun Wai Man, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua do Campo, n.º 15, edifício Ngan Fai, 12.º andar, «B», os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os gerentes serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo modo seguinte:

- Grupo A: He Litian e Gong Ping; e
- Grupo B: Liang Genyuan e Pun Wai Man.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados por dois gerentes, pertencendo um a cada grupo da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

Parágrafo primeiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outra(s) pessoa(s) para o efeito, a sócia «Sociedade de Investimento e Fomento Predial Wai Son, Limitada», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por He Litian, já identificado no anterior artigo sexto.

Parágrafo segundo

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outra(s) pessoa(s) para o efeito, a sócia «Sociedade de Construção e Fomento Predial Son Lun Fat, Limitada» será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Liang Genyuan e Pun Wai Man, já identificados no anterior artigo sexto, conjunta ou separadamente.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.
— O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 261,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Clube Desportivo Lok Tou

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 31 de Outubro de 1997, foi depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação, com a denominação em epígrafe, arquivado sob o n.º 61 do maço n.º 3 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1997, com o teor em anexo:

鹿島體育會

章程

命名、會址及宗旨

第一條 —— 本會名為「Clube Desportivo Lok Tou」，中文為「鹿島體育會」。

第二條 —— 本會會址為青洲和樂大馬路石仔堆巷10號地下D，美居廣場第二期。

第三條 —— 本會目的為發展足球及其他同性質活動。

第四條 —— 所有居住在澳門工作人仕，均可申請為會員。

第五條 —— 申請入會須由申請人填妥有關表格，並須得到理事會通過。

第六條 —— 會員的權利：

- a) 參加大會；
- b) 選舉及被選舉擔任會內之職務；
- c) 參加本會舉辦之活動；及
- d) 享受會員應有的權利。

第七條 —— 會員的義務：

a) 遵守本章程所定之規則及大會與理事會的決議；

b) 為本會的進步及聲譽作出貢獻；及

c) 準時繳交會費。

第八條 —— 開除會席之理由：

- a) 一年以上沒有交會費者；及
- b) 違反本會章程所定規則者，由理事會按理由建議開除會席，並由大會執行。

大會

第九條 —— 大會由全體會員組成，每年舉行一次平常會議，而會議須於八天前通知；大會主席團由一名主席，兩名副主席及一名秘書組成。

第十條 —— 大會特別會議由理事會召開。

第十一條 —— 大會權限：

- a) 通過及修改章程；
- b) 選出理事會及監察會；
- c) 決定本會資產的使用；及
- d) 審核及通過理事會年報。

理事會

第十二條 —— 理事會由七名在職成員及兩名候補組成，由大會每兩年選舉，成員可連任一次或多次。

第十三條 —— 理事會成員中互選一名主席及兩名副主席。

第十四條 —— 理事會每月舉行一次會議，當主席認為有需要時可召開特別會議。

第十五條 —— 理事會的權限：

- a) 執行大會的所有決議；
- b) 管理會務及提交工作報告；及
- c) 召開會員大會。

監察會

第十六條 —— 監察會由三名在職成員組成，由大會每兩年選舉，成員可連任一次或多次。

第十七條 —— 監察會成員中互選一名主席。

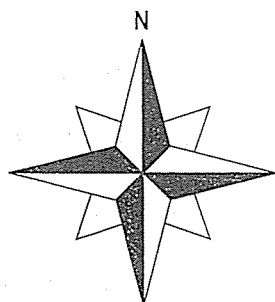
第十八條 — 監事會的職責：

- a) 監察理事會的所有行政行為；
- b) 定期查核帳目；及
- c) 對理事會之每年報告及帳目作出意見書。

收益

第十九條 — 本會收益來自會員入會費、會費及會員或其他機構的捐助。

第二十條 — 本會使用附圖作會徽。



鹿 島
CLUBE DESPORTIVO LOK TOU

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Ajudante, (*assinatura ilegível*).

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência Comercial e Industrial Jin Hai
Grupo, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1997, exarada a fls. 113 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19, deste Cartório, foi constituída, entre Leong Wa e Vong Meng Kong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial e Industrial Jin Hai Grupo, Limitada», em chinês «Jin Hai Tchao Tuen Iao Han Cong Si» e em inglês «Jin Hai Group Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua Central, n.º 10M, edifício Victory Plaza, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de fomento predial e importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor nominal de noventa e nove mil patacas, pertencente a Leong Wa; e
- b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, pertencente a Vong Meng Kong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Leong Wa, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados pelo gerente-geral.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 445,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Hap Lei — Companhia de Engenharia e
Administração, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Novembro de 1997, exarada a fls. 67 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Hap Lei — Companhia de Engenharia e Administração, Limitada», em chinês «Hap Lei Cong Cheng Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Hap Lei — Engineering and Administration Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida da Praia Grande, n.º 283, edifício Ka Fai, 1.º andar, «C», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de cinquenta mil patacas, pertencente a Ma Chun Hok, aliás Ma Iat Peng;
- b) Duas quotas iguais, de vinte mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Ma Chun Chi e a Ma Chun Fu; e
- c) Uma quota de dez mil patacas, pertencente a Leong Kuong Meng.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Ma Chun Hok, aliás Ma Iat Peng, Ma Chun Chi, Ma Chun Fu e Leong Kuong Meng, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os gerentes serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por «A» e «B», fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

Gupo A: Ma Chun Hok, aliás Ma Iat Peng; e Grupo B: Ma Chun Chi, Ma Chun Fu e Leong Kuong Meng.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados pelo gerente do Grupo A ou por quaisquer dois gerentes do Grupo B.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos

membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 182,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Asia Tak Fok Investimento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Outubro de 1997, exarada a fls. 117 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Sio Tak Hong;
- b) Uma quota de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Si Tit Sang; e

c) Duas quotas iguais, de dez mil patacas cada, subscritas, respectivamente, pelos sócios Lai Kin Hak e Loi Keong Kuong.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios, Sio Tak Hong, Si Tit Sang, Lai Kin Hak e Loi Keong Kuong, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Imobiliário
San Fong, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Novembro de 1997, lavrada a fls. 74 e seguintes do livro de notas n.º 13, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Imobiliário San Fong, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário San Fong, Limitada», em chinês «San Fong Chi Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «New Edge Realty Limited», e tem a sua sede na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 163, rés-do-chão, «F», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, dentro ou fora do Território, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, o exercício da actividade de fomento imobiliário, a compra, venda e administração de propriedades, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra

setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, sendo uma, com o valor nominal de oitenta e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Mak Kin Keong, e outras duas, com o valor nominal de sete mil e quinhentas patacas cada uma, pertencentes aos sócios Mak Chong e Leong Pou In.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida, com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e
- f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada, ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parcialmente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade, e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades já existentes ou a constituir;
- c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;
- d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de crédito; e
- e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por um membro do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integrar o conselho de gerência, os sócios Mak Kin Keong, Mak Chong e Leong Pou In.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, Ana Paula Caldeira.

(Custo desta publicação \$ 1 900,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens Francisca, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 70 do livro de notas para escrituras diversas n.º 861-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à sociedade «Agência de Viagens Francisca, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Santa Clara, n.ºs 1-3, edifício comercial Chong Kin, 7.º, apartamento 803, foram lavrados os seguintes actos:

- a) Cessão da quota de Vong Iok Ip, aliás Francisca Vong, no valor nominal de \$ 250 000,00, a favor de João Baptista Vong; e
- b) Alteração do artigo quarto do pacto social que passa ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, ou sejam dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Maria Vong, uma quota de duzentas e cinquenta mil patacas; e
- b) João Baptista Vong, uma quota de duzentas e cinquenta mil patacas.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos três de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Lavandaria Paris (1992), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Novembro de 1997, exarada a fls. 72 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epi-

grafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a U Kin Vai e Lei Kit Leng.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeado gerente o sócio U Kin Vai, o qual exercerá o respectivo cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência de Viagens e Turismo On Chit
Internacional, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Outubro de 1997, exarada a fls. 38 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foram alterados o artigo terceiro, número dois do artigo quinto e número um do artigo sexto, do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência de Viagens e Turismo On Chit Internacional, Limitada», que passarão a ter a seguinte redacção:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, correspondendo à soma das seguintes quotas:

- a) Hoi Man Pak, uma quota no valor nominal de seiscentas mil patacas; e
- b) Lou Io Ieong, uma quota no valor nominal de quatrocentas mil patacas.

Artigo quinto

Dois. São nomeados gerente-geral o sócio Hoi Man Pak, e gerente o sócio Lou Io Ieong.

Artigo sexto

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral, bastando a assinatura do gerente para os actos de mero expediente.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Pedro Leal*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial San On,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Outubro de 1997, exarada de fls. 33 a 40 do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto e sétimo do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam à redacção em anexo:

Artigo quarto

- (Mantém-se).
- a) Xu Changxin, uma quota de quarenta mil patacas;
- b) Li Weixiong, uma quota de trinta mil patacas; e
- c) He Ximan, uma quota de trinta mil patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Xu Changxin, vice-gerentes-gerais os sócios Li Weixiong e He Ximan.

Artigo sétimo

Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos, se mostrem assinados por quaisquer dois membros da gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Agência Comercial Chung Hing, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Novembro de 1997, lavrada de fls. 128 a 131 do livro de notas para escrituras diversas n.º 99-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos primeiro, quarto, sexto e sétimo, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Chung Hing, Limitada», em chinês «Chung Hing Mao Iek Iao Han Kong Si» e em inglês «Chung Hing Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, n.º 126, edifício comercial I Tak, 22.º andar.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte e oito mil patacas, equivalentes a cento e quarenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Zhu Jianzhang, uma quota de dez mil patacas;
- b) Li Luocheng, uma quota de cinco mil patacas;
- c) Tan Haifeng, uma quota de cinco mil patacas; e
- d) Yu Yongwen, uma quota de oito mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral, um vice-gerente-geral e dois gerentes.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Cinco. É eliminado.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Zhu Jianzhang, vice-gerente-geral o sócio Yu Yongwen, e gerentes os sócios Li Luocheng e Tan Haifeng.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 561,00)

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Ribbon Tree, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 30 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 341-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à sociedade «Companhia de Importação e Exportação Ribbon Tree, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Filipe O'Costa, n.º 1-B, 4.º, «B», foram lavrados os seguintes actos:

- a) Cessão das quotas de Lo Cheong Meng, Kuan Cheok Ieng, aliás Kan Chat Yain, Lei Hon Heng, Lei Wai Kuong, Lo Hok Ming e Ho Chi Man, respectivamente nos valores nominais de \$ 9 800,00, \$ 8 800,00, \$ 8 800,00, \$ 8 800,00, \$ 5 000,00 e \$ 5 000,00 a favor de Sham Sik Mun; e

b) Alteração dos artigos quarto e sexto do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cento e sessenta mil patacas, ou sejam oitocentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de oitenta e uma mil e seiscentas patacas, subscrita por Yam Yu Kwan;

Uma de quarenta e seis mil e duzentas patacas, subscrita por Sham Sik Mun;

Uma de vinte e três mil e quatrocentas patacas, subscrita por Leong Peng Chong; e

Uma de oito mil e oitocentas patacas, subscrita por Mui Koc Kan.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem a um gerente-geral e a três gerentes, dispensados de caução, os quais se constituem em dois grupos, designados por «A» e «B».

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Yam Yu Kwan, e gerentes os sócios Sham

Sik Mun, Leong Peng Chong e Mui Koc Kan, ficando os dois primeiros integrados no Grupo «A» e os restantes no Grupo «B».

Três. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência, sendo um de cada grupo.

Quatro. A gerência, além das atribuições próprias de administração, terá ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, bens e direitos;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos de crédito; e

d) Contrair empréstimos e obter outras modalidades de crédito bancário.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos três de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 736,00)

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

CC LEE — Companhia Industrial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 25 de Outubro de 1997, devidamente convocada, nos termos legais e estatutários, reuniu em sessão extraordinária a assembleia geral da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «CC LEE — Companhia Industrial, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 244-246, 11.º andar, «F», na qual foi aprovada a seguinte deliberação:

Os sócios reunidos na presente assembleia geral decidem, de comum acordo, dissolver a sociedade, que não possui activo nem passivo, conforme contas apresentadas e aprovadas no dia vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e noventa e sete, pelo que não há bens a partilhar.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Baguinho*.

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S. A.

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1997

Patacas

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA - PATACAS	8,272,315.80	0.00
CAIXA - MOEDA EXTERNA	40,448,392.30	0.00
DEPÓSITO NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU	62,072,991.08	0.00
CERTIFICADOS DE DÍVIDA DO GOVERNO DE MACAU	816,977,014.19	0.00
VALORES A COBRAR	84,161,678.81	0.00
DEPÓSITO À ORDEM NO OUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	3,466,500.18	0.00
DEPÓSITO À ORDEM NO EXTERIOR	124,090,096.80	0.00
OUTROS VALORES	1,110,806.20	0.00
CRÉDITO CONCEDIDO	3,159,500,033.34	63,877,427.14
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	685,396,973.77	0.00
DEPÓSITO COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	4,154,076,696.70	0.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	692,117,682.10	281,646.50
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	0.00
DEVEDORES	5,119,314.20	0.00
OUTRAS APLICAÇÕES	0.00	0.00
NOTAS EM CIRCULAÇÃO	0.00	818,615,950.00
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS	0.00	1,723,531,113.33
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDA EXTERNA	0.00	466,437,497.50
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - PATACAS	0.00	0.00
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - MOEDA EXTERNA	0.00	0.00
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS	0.00	1,179,921,261.38
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDA EXTERNA	0.00	5,301,790,231.70
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	0.00	238,895,966.11
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS	0.00	0.00
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	0.00
CHEQUES E ORDENS A PAGAR	0.00	0.00
CREDORES	0.00	19,985,578.22
EXGIBILIDADES DIVERSAS	0.00	16,168,640.85
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	33,588,095.20	0.00
IMÓVEIS	75,233,665.82	13,259,895.27
EQUIPAMENTO	67,548,459.59	54,745,049.40
CUSTOS PLURIANUAIS	34,492,859.82	26,327,166.70
DESPESAS DE INSTALAÇÕES	5,857,118.80	3,722,681.80
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	56,908,320.72	0.00
OUTRAS VALORES IMOBILIZADOS	967,360.95	0.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	1,236,655,040.29	1,280,646,507.02
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS	0.00	99,754,921.43
CAPITAL	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0.00	0.00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0.00	0.00
OUTRAS RESERVAS	0.00	0.00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00
LUCROS E PERDAS	12,404,533.75	841,557.10
CUSTOS POR NATUREZA	428,904,298.41	0.00
PROVEITOS POR NATUREZA	0.00	480,567,157.37
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	170,252,385.80	0.00
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	137,344,270.20	0.00
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	7,886,097,652.54	0.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	0.00	184,334,222.44
CRÉDITOS ABERTOS	0.00	178,652,750.46
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	0.00	170,252,385.80
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	0.00	137,344,270.20
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	0.00	7,886,097,652.54
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	184,334,222.44	0.00
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	178,652,750.46	0.00
TESOURO PÚBLICO - CONTA CORRENTE	1,053,030,894.39	0.00
VALORES EM CONTA COM O TESOURO PÚBLICO	0.00	1,053,030,894.39
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	3,833,289,391.89	3,833,289,391.89
TOTAL	25,232,371,816.54	25,232,371,816.54

A Responsável pela Contabilidade,

O Director Administrativo,

Maria Clara Fong

Armando de Almeida

BANCO SENG HENG, SARL.

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1997

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas	11,889,157.70	
102 + 103	- Moedas externas	36,848,097.69	
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	- Patacas	153,085,485.60	
112	- Moedas externas		
12	Valores a cobrar	89,263,992.48	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	13,750,875.07	
14	Depósitos à ordem no exterior	63,362,883.97	
15	Ouro e prata		
16	Outros Valores	121,115,337.46	
20	Crédito concedido	5,189,892,450.68	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território		
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	4,248,267,930.80	
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações		
301	Depósitos à ordem - Patacas		251,545,827.90
311	- Moedas externas		1,355,080,597.22
302	Depósitos com pré-aviso - Patacas		
312	- Moedas externas		6,839,264.55
303	Depósitos a prazo - Patacas		242,830,346.59
313	- Moedas externas		7,807,486,192.23
32	Recursos de instituições de crédito no Território		19,920,184.95
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		2,986,213.96
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		17,071,507.52
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		138,235,642.27
40	Participações financeiras	507,697,234.43	
41	Imóveis	113,454,376.43	
42	Equipamento	14,747,184.50	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
46	Outros valores imobilizados	19,174,542.83	
50 + 59	Contas internas e de regularização		
62	Provisões para riscos diversos		54,853,876.68
60	Capital		150,000,000.00
611	Reserva legal		97,654,753.54
613	Reserva estatutária		
612 + 619	Outras reservas		16,977,280.00
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		331,009,893.88
7	Custos por natureza	467,161,784.51	
8	Proveitos por natureza		557,219,752.86
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança		
92	Valores recebidos em caução	4,690,564,936.17	
93	Devedores por garantias e avals prestados	95,084,287.48	
94	Devedores por créditos abertos	1,281,388,719.59	
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		
92	Credores por valores recebidos em caução		4,690,564,936.17
93	Garantias e avals prestados		95,084,287.48
94	Créditos abertos		1,281,388,719.59
95 + 99	Outras contas extrapatrimoniais	1,561,161,681.81	1,561,161,681.81
	TOTAIS	18,677,910,959.20	18,677,910,959.20

O Gerente-Geral,

Alex Li

O Chefe da Contabilidade,

Raymond Bao

LIU CHONG HING BANK LTD., MACAU BRANCH

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
-Patacas	1,061,976.71	
-Moedas externas	2,733,423.30	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
-Patacas	2,232,966.78	
-Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	4,323,652.78	
Depósitos à ordem no exterior	1,001,074.17	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido		
Aplicações em instituições de crédito no Território	45,271,525.26	
Depósitos com pré-aviso a prazo no exterior	55,801,918.00	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
-Patacas		1,371,684.52
-Moedas externas		1,647,941.59
Depósitos com pré-aviso		
-Patacas		
-Moedas externas		
Depósitos a prazo		
-Patacas		22,607,914.40
-Moedas externas		60,162,531.16
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		33,609,425.38
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		1,829.23
Credores		25,076.73
Exigibilidades diversas		15.08
Participações financeiras		
Imóveis	2,179,961.70	
Equipamento	1,230,474.90	
Custos plurienais	2,566,580.55	
Despesas de instalação	408,661.24	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	50,046.05	
Contas internas e de regularização	461,152.55	313,298.16
Provisões para riscos diversos		
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	1,317,587.57	
Proveitos por natureza		901,285.31
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avals prestados		
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados		
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS.....	120,641,001.56	120,641,001.56

O Administrador,

Lam Man King

O Chefe da Contabilidade,

Ho Choi San

TAIPEI BUSINESS BANK MACAU BRANCH

Balancete do razão em Setembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA - PATACAS	403,448.20	
CAIXA - MOEDA EXTERNA	1,421,979.08	
DEPÓSITO NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU	565,693.58	
VALORES A COBRAR	789,171.59	
DEPÓSITO À ORDEM NO OUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	296,766.51	
DEPÓSITO À ORDEM NO EXTERIOR	389,958.09	
OURO E PRATA		
OUTROS VALORES	44,849.97	
CRÉDITO CONCEDIDO	45,754,595.94	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	8,400,000.00	
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	5,979,825.00	
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	23,919,300.00	
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
DEVEDORES	3,506,038.30	
OUTRAS APLICAÇÕES		
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS		294,704.91
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDA EXTERNA		12,069,558.64
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - PATACAS		
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - MOEDA EXTERNA		
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS		300,000.00
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDA EXTERNA		11,845,790.71
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		26,536,441.36
EMPRÉSTIMOS EX MOEDAS EXTERNAS		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		44,849.97
CREDORES		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		982,280.49
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
IMÓVEIS		
EQUIPAMENTO	4,505,465.91	
CUSTOS PLURIENIAIS	1,834,464.08	
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	838,031.02	
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	211,455.72	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	29,499,979.61	29,499,979.65
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		373,618.48
CAPITAL		50,000,000.00
RESERVA LEGAL		
RESERVA ESTATUTÁRIA		
OUTRAS RESERVAS		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
LUCROS E PERDAS		
CUSTOS POR NATUREZA	9,079,009.93	
PROVEITOS POR NATUREZA		5,492,808.32
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	505,700.64	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	2,360,559.48	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		505,700.64
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		
CRÉDITOS ABERTOS		2,360,559.48
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS		
TOTAIS	140,306,292.65	140,306,292.65

O Administrador,

Cliff Chang

A Responsável pela Contabilidade,

Jim Chen

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

BANCO LUSO INTERNACIONAL, S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	23.790.141,20	
. Moedas externas	43.468.679,16	
Depósitos no Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
. Patacas	86.623.443,27	
. Moedas externas		
Valores a cobrar	37.367.576,11	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	6.435.790,92	
Depósitos à ordem, no exterior	25.551.062,45	
Ouro e prata		
Outros valores	942.607,19	
Crédito concedido	3.150.479.428,53	
Aplicações em instituições de crédito no Território	73.260.000,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1.677.009.019,00	
Ações, obrigações e quotas	1.202.036.966,49	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	1.372.508,93	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
. Patacas		408.702.258,05
. Moedas externas		640.519.970,90
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas		7.790.000,00
. Moedas externas		2.196.000,00
Depósitos a prazo		
. Patacas		1.403.294.200,92
. Moedas externas		3.458.509.839,21
Recursos de instituições de crédito no Território		218.957,87
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		9.937.423,77
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		20.799.990,10
Credores		3.445.730,46
Exigibilidades diversas		9.504.982,72
Participações financeiras		
Imóveis	128.892.730,51	
Equipamento	20.571.867,43	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	59.728.854,38	168.865.597,15
Provisões para riscos diversos		64.305.652,88
Capital		151.500.000,00
Reserva legal		69.673.402,65
Reserva estatutária		
Outras reservas		54.863.930,00
Resultados transitados de exercícios anteriores		604,02
Custos por natureza	353.146.505,75	
Proveitos por natureza		416.548.640,62
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	13.755.650,43	
Valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados	114.028.873,65	
Créditos abertos	88.253.208,52	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		13.755.650,43
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avals prestados		114.028.873,65
Devedores por créditos abertos		88.253.208,52
Outras contas extrapatrimoniais	8.534.878.594,32	8.534.878.594,32
TOTAIS	15.641.593.508,24	15.641.593.508,24

O Administrador,

Ip Kai Ming

O Chefe da Contabilidade,

Tsoi Lai Ha

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

BANCO DELTA ÁSIA, S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1997

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas	6,806,560.30	
102+103	- Moedas externas	18,586,361.38	
11	Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
111	- Patacas	31,904,485.38	
12	Valores a cobrar	34,191,102.20	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	9,632,041.98	
14	Depósitos à ordem no exterior	227,636,376.14	
15	Ouro e prata	9,600,559.45	
16	Outros valores	19,105,436.58	
20	Crédito concedido	1,340,602,931.89	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	149,628,885.35	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	466,262,719.59	
23	Acções, obrigações e quotas	77,509,544.31	
28	Devedores	29,881,576.19	
	Depósitos à ordem		
301	- Patacas		132,062,714.67
311	- Moedas externas		251,410,783.16
	Depósitos com pré-aviso		
302	- Patacas		238,036.51
312	- Moedas externas		96,938,280.09
	Depósitos a prazo		
303	- Patacas		332,437,842.96
313	- Moedas externas		1,293,470,605.13
32	Recursos de instituições de crédito no Território		12,480.20
34	Empréstimos em moedas externas		174,484,315.33
37	Cheques e ordens a pagar		3,782,978.62
38	Credores		18,722,234.70
39	Exigibilidades diversas		15,678,156.55
40	Participações financeiras	45,440,296.81	
41	Imóveis	21,266,873.15	
42	Equipamento	13,741,773.82	
45	Imobilizações em curso	45,963,677.99	
50-59	Contas internas e de regularização	20,012,060.45	21,552,010.96
62	Provisões para riscos diversos		41,248,000.00
60	Capital		100,000,000.00
611	Reserva legal		52,100,000.00
614	Outras reservas		0.00
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		22,611,198.88
70	Custos por natureza	145,602,847.62	
80	Proveitos por natureza		156,626,472.82
90	Valores recebidos em depósito	2,686,889.84	
91	Valores recebidos para cobrança	26,506,122.52	
92	Credores por valores recebidos em caução	1,961,133,000.00	
93	Garantias e avais prestados	41,413,721.49	
94	Créditos abertos	132,171,459.70	
90	Credores por valores recebidos em depósito		2,686,889.84
91	Credores por valores recebidos em cobrança		26,506,122.52
92	Credores por valores recebidos em caução		1,961,133,000.00
93	Devedores por garantias e avais prestados		41,413,721.49
94	Devedores por créditos abertos		132,171,459.70
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	1,515,527,694.56	1,515,527,694.56
TOTAIS		6,392,814,998.69	6,392,814,998.69

O Administrador,

Moisés B. Bernardo

O Chefe da Contabilidade,

Larry Lau

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)



THE HONG KONG AND SHANGHAI BANKING CORPORATION LIMITED, MACAU

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1997

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	S A L D O S	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	— Patacas	14,359,235.41	
102+103	— Moedas externas	65,351,510.20	
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	— Patacas	69,762,511.76	
112	— Moedas externas		
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	655,828.19	
14	Depósitos à ordem no exterior	7,397,104.90	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores	340,409.00	
20	Crédito concedido	2,777,411,010.17	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	59,800,000.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,494,316,600.00	
23	Acções, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	9,774,473.57	
29	Outras aplicações		
	Depósitos à ordem		
301	— Patacas		293,528,551.28
311	— Moedas externas		972,563,217.51
	Depósitos com pré-aviso		
302	— Patacas		4,870,059.88
312	— Moedas externas		534,431,798.76
	Depósitos a prazo		
303	— Patacas		232,251,688.63
313	— Moedas externas		2,173,132,768.64
32	Recursos de instituições de crédito no Território		6,161,533.18
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		121,503,161.68
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		14,980,379.48
38	Credores		
39	Exigibilidades diversas		18,782,877.02
40	Participações financeiras	250,000.00	
41	Imóveis	21,890,735.90	
42	Equipamento	10,779,887.78	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	8,077,801.25	
46	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	79,792,132.67	58,426,631.93
62	Provisões para riscos diversos		28,523,402.04
60	Capital		48,000,000.00
611	Reserva legal		37,273,544.33
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		
7	Custos por natureza	244,424,221.41	
8	Proveitos por natureza		319,953,847.85
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	35,956,271.66	
92	Valores recebidos em caução	7,294,672,000.00	
93	Garantias e ávales prestados	131,514,400.76	
94	Créditos abertos	155,746,153.45	
90	Credores por valores recebidos em depósito		35,956,271.66
91	Credores por valores recebidos para cobrança		7,294,672,000.00
92	Credores por valores recebidos em caução		131,514,400.76
93	Devedores por garantias e ávales prestados		155,746,153.45
94	Devedores por créditos abertos		
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	339,872,086.83	339,872,086.83
T O T A I S		12,822,144,374.91	12,822,144,374.91

Chief Executive Officer, Macau,

D. R. D. Hutcheson

Financial Controller, Macau,

Wong Sio Cheong Kenny

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

SOCIEDADE FINANCEIRA IBER, S.A.R.L.

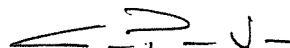
Balancete do razão geral em 30 de Setembro de 1997

Código	Designação das Contas	Saldo Devedor	Saldo Credor
10	Caixa	18.691,40	-
14	Do/Inst. Crédito no Território	5.215.204,09	-
20	Crédito Concedido	98.028.068,60	-
21	Apl. Inst. Crédito no Território	2.177.965,65	-
28	Devedores	51.784,20	-
38	Credores	-	10.000,00
39	Exigibilidades Diversas	-	77.894,62
42	Equipamento	2.683,20	670,48
43	Custos Plurienais	818.702,50	742.094,47
52	Despesas Antecipadas	78,75	-
54	Impostos sobre lucros a pagar	-	797.627,00
55	Custos a Pagar	-	161.707,12
56	Proveitos a Receber	5.565.505,57	-
60	Capital	-	100.000.000,00
61	Reservas	-	2.339.882,00
62	Provisão para Riscos Diversos	-	1.035.881,48
63	Result. Trans. Exerc. Anteriores	-	4.524,31
65	Lucros e Perdas	-	23.043,16
71	Custos com o Pessoal	546.002,14	-
72	Fornecimentos de Terceiros	400,00	-
73	Serviços de Terceiros	97.337,48	-
74	Outros Custos da Actividade	0,08	-
75	Impostos	112.736,25	-
77	Dotações para Amortizações	205.069,95	-
78	Dotações para Provisões	119.876,75	-
80	Proveitos de Operações Activas	-	7.766.781,97
TOTAIS.....		112.960.106,61	112.960.106,61

Macau, aos 30 de Setembro de 1997.

O Responsável pela Contabilidade,
Gabinete de Fiscalidade e Auditoria
Gonçalo Parreira Neves


GABINETE DE FISCALIDADE E AUDITORIA
MACAU TAXATION AND AUDITING
信達會計師事務所



(Custo desta publicação \$ 1 910,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 86,00

每份價銀八十六元正